



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.497, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações..

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

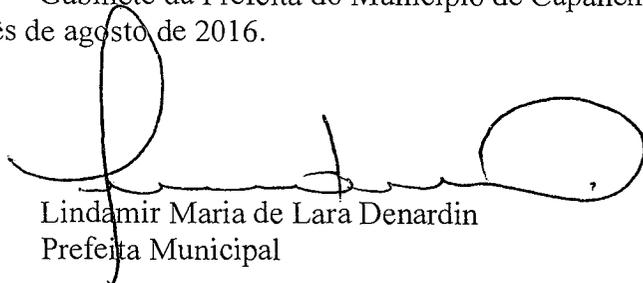
RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 29 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017.

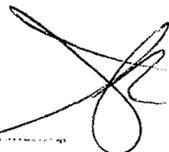
Luciano Dorochowicz
Maicon Douglas de Castro Coito
Édina Luciane Escher Sott
Rosélia Kruger Becker Pagani

Art. 2º - Apresente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário e especificamente as portarias 6.251/2015 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PUBLICADO NO JORNAL *O Tribuna*
NO DIA 19.08.16 PÁG. 06



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000002~~

Protocolo:

Processo: **1906/2016**
Data: 19/10/2016 Hora: 04:54
Assunto:
PROCESSO LICITATORIO Versao: 1
Requerente:
JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VA

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

DE: Jaqueline de Fátima Rumke Vazzoler
PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor máximo estimado para esta contratação é de **R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

Justifica-se a presente aquisição tendo em vista que, no ano de 1955, o Governo Federal implantou o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com o objetivo específico para contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

O Programa visa atender os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

Neste ínterim, Constituição Federal, prevê no artigo 208:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

[...]

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

[...]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000003

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar (sic.), transporte, **alimentação** e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)”

(Grifo meu)

As normas regulamentadoras do PNAE, as Resoluções FNDE nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015, preveem o repasse anual aos estados e municípios de recursos para compra de alimentos para as escolas da rede pública, determinando em seu texto que ao menos 30% do montante deve ser destinado à compra de produtos da agricultura familiar, que deverão ser precedidas de chamadas públicas e processadas mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009.

Verificou-se no presente exercício que o percentual de aquisição de produtos da agricultura familiar não atingiria o mínimo previsto em lei, surgindo assim a necessidade da realização de nova Chamada Pública e consequente Dispensa de Licitação para que o referido percentual fosse atingido, para aquisição de produtos não contemplados na Chamada Pública 003/2016 ou que estão na iminência de cessarem o saldo existente para aquisição.

Ante tal realidade foi realizado o Chamamento Público nº 005/2016, o qual foi precedido de ampla pesquisa no mercado local para aferição dos preços adequados conforme pode ser constatado no seu processo anexo à esta solicitação.

Recebidos os Projetos de Venda, foi selecionado aquele apresentado pela Cooperativa da Agricultura Familiar de Integrada de Capanema – COOPAFI que está juntado no processo do Chamamento Público nº 005/2016, anexo à esta solicitação, totalizando o valor de R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Seguem anexos à esta solicitação;

- O processo do Chamamento Público nº 005/2016;
- As publicações do referido chamamento, as quais foram veiculadas no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, na data de 23/09/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Capanema, jornal O Trombeta na data de 23/09/2016;
- O relatório de saldo do Processo de Dispensa de Licitação 001/2016 que foi derivado do Chamamento Público nº 005/2016

Ante as justificativas e documentações apresentadas, solicito autorização para a contratação solicitada.

Capanema, 19 de outubro de 2016.

Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoler
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Responsável pela solicitação e estimativa



000004

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO:

O objeto compreende a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Matrícula Nº 2442-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1.** Justifica-se a presente aquisição uma vez que os produtos são necessários à manutenção da merenda escolar nas escolas sob administração do Município de Capanema – PR.
- 4.2.** A contratação processada por Dispensa de Licitação posterior ao Chamamento Público está plenamente de acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.
- 4.3.** Os produtos são para consumo pelos alunos que frequentam as Escolas Municipais de Capanema - PR.
- 4.4.** As quantidades licitadas são uma previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos 3 (três) meses.
- 4.5.** Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1. Os itens a serem adquiridos estão relacionados abaixo:

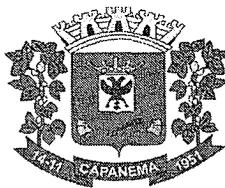
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A	KG	550	6,00	3.300,00



000005

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

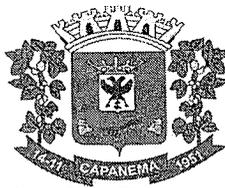
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	2,50	2.000,00
3	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	3,50	1.575,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	2,25	990,00
5	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO	KG	880	12,00	10.560,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000006

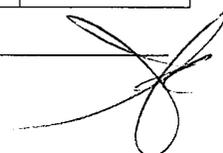
	INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.				
6	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	12,00	6.600,00
7	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM	KG	880	3,60	3.168,00



000007

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.				
8	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	2,40	1.584,00
9	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	3,60	1.440,00
10	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO	UN	636	4,95	3.148,20

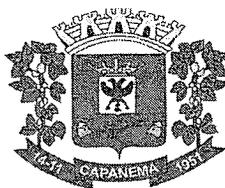




Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000008~~

	NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.				
11	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	660	2,18	1.438,80
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00



000009

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

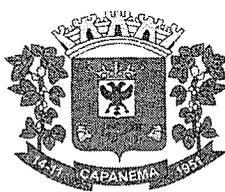
13	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	880	2,90	2.552,00
14	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS,	KG	150	8,15	1.222,50



000010

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).				
15	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	420	6,50	2.730,00



000011

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

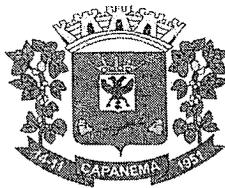
16	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	4730	5,00	23.650,00
17	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA.	KG	288	12,00	3.456,00



~~000012~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.				
18	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	2,12	636,00



000013

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

19	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, CORE CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	900	4,20	3.780,00
20	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA	KG	2160	2,28	4.924,80



000014

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.				
21	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	300	2,58	774,00
Valor total estimado para a aquisição: RS79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)					

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS:

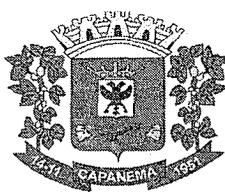
6.1. O Contratado deverá entregar os produtos na escolas abaixo relacionadas:

- a) Escola Rural Municipal Afonso Arinos;
- b) Casa Familiar Rural;
- c) Escola Rural Municipal Adão José Scherer;
- d) Escola Rural Municipal Benjamin Constant;
- e) Escola Rural Municipal Campos Salles;
- f) Escola Estadual Duas Barras;
- g) APAE;
- h) CEEBJA;
- i) Escola Municipal Rachel de Queiroz;
- j) Escola Municipal Barão de Capanema;
- k) Escola Municipal Claudino Luiz Piva;
- l) Escola Municipal Tancredo Neves;
- m) Escola Municipal Concórdia;
- n) Escola Municipal Janete Katzwinkel;

6.2. O Contratado deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



000015

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
 - d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
 - e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido ao contratado, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento de materiais pelo contratado sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Tatiana Ferrari Ghizoni, Nutricionista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2583-1.

Capanema – PR, 19 de outubro de 2016

Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Responsável pela solicitação e estimativa



Município de Capanema - 2016
Saldos da licitação
Processo dispensa 000001/2016 - Normal

Equipement

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			45.250,00	203.921,00	0,00	12.525,00	0,00	32.725,00			137.807,25
Item 001	6,00	6,00	600,00	3.600,00	0,00	145,00	0,00	455,00			2.730,00
Produto: 44746 AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			600,00	3.600,00	0,00	145,00	0,00	455,00			2.730,00
Item 002	2,50	2,50	1.200,00	3.000,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 44747 ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			1.200,00	3.000,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00			0,00
Item 003	2,00	2,00	12.350,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00			24.700,00
Produto: 44748 BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			12.350,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	12.350,00			24.700,00
Item 004	3,50	3,50	2.500,00	8.750,00	0,00	412,00	0,00	2.088,00			7.308,00
Produto: 44749 BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			2.500,00	8.750,00	0,00	412,00	0,00	2.088,00			7.308,00
Item 006	12,00	12,00	3.000,00	36.000,00	0,00	432,00	0,00	2.568,00			30.816,00
Produto: 44751 BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			3.000,00	36.000,00	0,00	432,00	0,00	2.568,00			30.816,00
Item 007	12,00	12,00	1.200,00	14.400,00	0,00	433,00	0,00	767,00			9.204,00
Produto: 44752 BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											

Estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5515 h

000001/2016
19/10/2016 11:10:10



Equiplano

Município de Capanema - 2016
Saldos da licitação
Processo dispensa 000001/2016 - Normal

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Local: 000104 Merenda Escolar			1.200,00	14.400,00	0,00	433,00	0,00	767,00			9.204,00
Item: 009	4,95	4,95	2.500,00	12.375,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 44754 CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS. Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			2.500,00	12.375,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00			0,00
Item: 010	1,90	1,90	500,00	950,00	0,00	236,00	0,00	264,00			501,60
Produto: 44755 FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG. Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			500,00	950,00	0,00	236,00	0,00	264,00			501,60
Item: 012	2,90	2,90	1.300,00	3.770,00	0,00	1.136,00	0,00	164,00			475,60
Produto: 44757 MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			1.300,00	3.770,00	0,00	1.136,00	0,00	164,00			475,60
Item: 013	8,15	8,15	700,00	5.705,00	0,00	329,00	0,00	371,00			3.023,65
Produto: 44758 MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NÃO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			700,00	5.705,00	0,00	329,00	0,00	371,00			3.023,65
Item: 014	6,00	6,00	700,00	4.200,00	0,00	212,00	0,00	488,00			2.928,00
Produto: 44759 MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			700,00	4.200,00	0,00	212,00	0,00	488,00			2.928,00
Item: 015	2,90	2,90	3.600,00	10.440,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00			10.440,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5515h

19/10/2016 11:10:40

000017



Município de Capanema - 2016
Saldos da licitação
Processo dispensa 000001/2016 - Normal

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 44760 MORGOTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ISENTA DE DANOS PROVOCADOS POR INSETOS OU OUTROS ANIMAIS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			3.600,00	10.440,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00			10.440,00
Item: 016	12,00	12,00	2.000,00	24.000,00	0,00	464,00	0,00	1.536,00			18.432,00
Produto: 44761 POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			2.000,00	24.000,00	0,00	464,00	0,00	1.536,00			18.432,00
Item: 017	3,00	3,00	3.600,00	10.800,00	0,00	120,00	0,00	3.480,00			10.440,00
Produto: 44762 PONCÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDA, CASCA LISA, COLORAÇÃO UNIFORME SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, COM PONTO CERTO DE MATURAÇÃO (NÃO PODE ESTAR VERDE). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			3.600,00	10.800,00	0,00	120,00	0,00	3.480,00			10.440,00
Item: 019	3,00	3,00	1.000,00	3.000,00	0,00	18,00	0,00	982,00			2.946,00
Produto: 44764 TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			1.000,00	3.000,00	0,00	18,00	0,00	982,00			2.946,00
Item: 020	5,00	5,00	5.300,00	26.500,00	0,00	4.854,00	0,00	446,00			2.230,00
Produto: 44765 PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. ENTREGUES EM ÓTIMA QUALIDADE, SEGUINDO AS REGRAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO PRODUTO. INSETOS DE MOFOS OU BOLORS, QUEIMADOS E AMASSADOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G.											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			5.300,00	26.500,00	0,00	4.854,00	0,00	446,00			2.230,00
Item: 021	5,00	5,00	500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			2.500,00
Produto: 44766 PÃO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO											
estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)											

050018



Equipamento

Município de Capanema - 2016
Saldos da licitação
Processo dispensa 000001/2016 - Normal

Página:4

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
<p>QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADOS QUENTE. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS, NÃO AMASSADOS. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO, COM INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500G. TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS.</p>											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00			2.500,00
Item: 022	3,85	3,85	700,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	700,00			2.695,00
<p>Produto: 44767 FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM CARUNCHADOS, QUEBRADOS OU GERMINADOS, DE BOM COZIMENTO COM TEMPO APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS EM PANELA DE PRESSÃO, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.</p>											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			700,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	700,00			2.695,00
Item: 023	3,82	3,82	800,00	3.056,00	0,00	0,00	0,00	800,00			3.056,00
<p>Produto: 44768 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM CARUNCHADOS, QUEBRADOS OU GERMINADOS, DE BOM COZIMENTO COM TEMPO APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS EM PANELA DE PRESSÃO ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.</p>											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			800,00	3.056,00	0,00	0,00	0,00	800,00			3.056,00
Item: 024	2,90	2,90	1.200,00	3.480,00	0,00	34,00	0,00	1.166,00			3.381,40
<p>Produto: 44769 CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER											
Local: 000104 Merenda Escolar			1.200,00	3.480,00	0,00	34,00	0,00	1.166,00			3.381,40
TOTAL DA LICITAÇÃO:				203.921,00							137.807,25

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5515h

19/09/2016 11:10:10

000019



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016

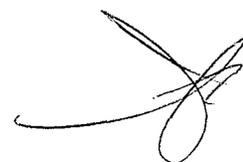
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

ORÇAMENTO

000021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	42039 - AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	550	6,00	3.300,00
2	47804- ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	2,50	2.000,00
3	42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	3,50	1.575,00
4	42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	2,25	990,00
5	42045 - BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	880	12,00	10.560,00
6	42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	12,00	6.600,00



7	47805- BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CDNSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	880	3,60	3.168,00
8	42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	2,40	1.584,00
9	47806- COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	3,60	1.440,00
10	42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	636	4,95	3.148,20
11	42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	660	2,18	1.438,80
12	47807- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00
13	42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	880	2,90	2.552,00

~~000023~~

14	47808- MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM	KG	150	8,15	1.222,50
15	42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	420	6,50	2.730,00
16	42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CDNSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	4730	5,00	23.650,00
17	42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA.	KG	288	12,00	3.456,00
18	42076 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	2,12	636,00

000024

19	47809- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	900	4,20	3.780,00
20	47810- MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2160	2,28	4.924,80
21	47811- CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO ESTADADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	300	2,58	774,00
					R\$ 79.916,30



Arden Leite

000025

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa De Agricultura Familiar - COOPAFI
 CNPJ: 06.065.241/0001-92 E-MAIL: coopaficapanea@coopafi.com.br
 ENDEREÇO: Rua 25 de maio, 665
 COMPLEMENTO: Coopafi BAIRRO: Sítio Industrial
 TELEFONE: 4635592497 CONTATO: _____
 CIDADE: Capaneama UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

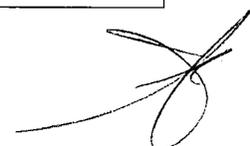
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	550	6,00	3'300,00
ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	2,50	2'000,00
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	3,50	1'575,00
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	2,25	
42045 - BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	880	12,00	10'560,00

Mr. Torres

000026

42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	12,00	6'600,00
BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	880	3,60	3'168,00
42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	2,40	1'584,00
COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	3,60	1'440,00
42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	636	4,95	3'148,20
42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	KG	660	2,18	1'438,80

C. B. D. S.



000027

COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	13,53	405,90.
42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	880	2,90	2'552,00
MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	KG	150	8,15	1'222,50.
42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS,	KG	420	6,50	2'730,00

Tri Drelis

INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGÃO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	2365	5,00	11'825,00
42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	288	12,00	3'456,00
42046 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	2,12.	636,00.

J. Br. Drexler

080029

MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	900	4,20	3.780,00
MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2160	2,28	4.924,80
CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	300	3,10	930,00
TOTAL			R\$	

DATA 16 / 08 / 2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Frederico

000030

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Comércio de Gen. Alim. Kraemer Ltda
 CNPJ: 85.479.967/0001-29 E-MAIL: libragem.turamento@gmail.com
 ENDEREÇO: Av. Rio g. do Sul
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operários
 TELEFONE: 46 35521743 CONTATO: Júnior
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

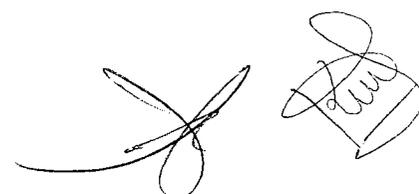
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	550	11,15	6.132,50
ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	3,88	3.104,00
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	8,78	3.951,00
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	3,88	1.707,20
42045 - BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	880	20,67	18.189,60

42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	19.37	10.653,50
BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	880	7.28	6.406,40
42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	3.58	2.362,80
COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	8.84	3.536,00
42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	636	8.40	5.342,40
42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	KG	660	6.20	4.092,00

000032

COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	15.57	467,10
42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	880	4.22	3713,60
MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	KG	150	15.47	2.320,50
42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (<i>SACCHARUM OFFICINARUM</i>) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS,	KG	420	12.80	5.376,00

INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	2365	6.45	15.254,25
42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	288	27,14	7.824,96
42046 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	1.28	384.00.



000034

MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	900	9,69	8.721,00
MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2160	3,05	6.588,00
CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	300	2,58	774,00
TOTAL			R\$	116.900,81

DATA 16 / 09 / 2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Assinatura]
 Comércio de Genéros
 Alimentos Kraemer Ltda.
 Rua J. B. de Azevedo, 100 - Capanema - PA

[Assinatura]

020035

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel Ltda **ORÇAMENTO**
 CNPJ: 70693421000132 E-MAIL: SchenckelSuper@Hot.MAIL.COM
 ENDEREÇO: Rua Nagas 450
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Sta Cruz
 TELEFONE: 4635521750 CONTATO: Camiano
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42039 - AÇÚCAR MASCAVO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	550	8,29	4.559,50
ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	3,00	2.400,00
42042 - BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	4,50	2.025,00
42043 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	4,20	1.848,00
42045 - BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	880	14,20	12.496,00


 Schenckel & Schenckel Ltda

42047 - BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	1420	7.810,00
BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	880	450	3.960,00
42049 - CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	450	2.970,00
COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	490	1.960,00
42053 - CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	636	690	4.388,40
42056 - FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	KG	660	250	1.650,00

000036A

COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00
42063 - MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	KG	880	3,50	3080,00
MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).	KG	150	11,00	1650,00
42066 - MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS,	KG	420	9,00	3780,00

INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
42068 - PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	UN	2365	550	13007,50
42074 - POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	288	1800	5184,00
42046 - REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	300	900,00

000038

MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	900	6,00	5.400,00
MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2160	3,50	7.560,00
CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	300	4,80	1.440,00
TOTAL			R\$	88.455,40

DATA 16/09/2016

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Schenckel & Schenckel Ltda



000039

Município de Capanema - PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 005/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE n.ºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, inscrita no CNPJ sob n. 75.972.760/0001-60, por sua Prefeita Municipal, a Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Outubro/2016 a Janeiro/2017.

Os interessados sejam Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 17/10/2016, às 09h00min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná, situada na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM	KG	550	6,00	3.300,00



000040

Município de Capanema - PR

	PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	2,50	2.000,00
3	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	3,50	1.575,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	2,25	990,00
5	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA	KG	880	12,00	10.560,00



000041

Município de Capanema - PR

	ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.				
6	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	12,00	6.600,00
7	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E	KG	880	3,60	3.168,00



000042

Município de Capanema - PR

	IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.				
8	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	2,40	1.584,00
9	COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	3,60	1.440,00
10	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO	UN	636	4,95	3.148,20



000043

Município de Capanema - PR

	NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.				
11	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	660	2,18	1.438,80
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00
13	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM	KG	880	2,90	2.552,00



000044

Município de Capanema - PR

	COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
14	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE	KG	150	8,15	1.222,50



000045

Município de Capanema - PR

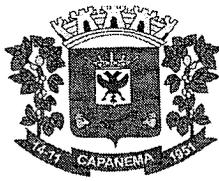
	POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).				
15	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	420	6,50	2.730,00
16	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO	UN	4730	5,00	23.650,00



000046

Município de Capanema - PR

	QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.				
17	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS	KG	288	12,00	3.456,00
	E				



000047

Município de Capanema - PR

	CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.				
18	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	2,12	636,00
19	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA,	KG	900	4,20	3.780,00



000048

Município de Capanema - PR

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
20	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2160	2,28	4.924,80
21	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO,	KG	300	2,58	774,00



000049

Município de Capanema - PR

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.				
Valor total estimado para a aquisição: RS79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)				

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas originadas pelas aquisições feitas durante a vigência do contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso
2016	840	07.001.12.361.1201.02104	000
2016	850	07.001.12.361.1201.02104	133
2016	870	07.001.12.361.1201.02108	107

3. DO ENVELOPE 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

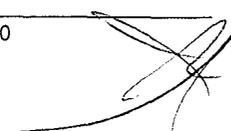
3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

3.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- d) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e





00050

Município de Capanema - PR

- d) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.4. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
 - c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - d) As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
 - f) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
 - g) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 – DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, preferencialmente na forma do Anexo I deste chamamento (de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015).

4.1.1. No caso de Fornecedor Individual, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deve constar a assinatura do agricultor participante.

4.1.2. No caso de Grupo Informal, no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem constar as assinaturas de todos os agricultores participantes.

4.1.3. No caso de Grupo Formal, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar deverá ser assinado pelo dirigente do grupo eleito para exercer tal cargo, conforme disposta na ata de eleição;

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após a realizada a sessão de recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda.



00051

Município de Capanema - PR

- 4.4. Os fornecedores selecionados estarão convocados para a assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do resultado do Chamamento Público.
- 4.5. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- 4.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e os nºs do CNPJ e da DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido, a critério da Comissão Julgadora, de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por cinco também a critério da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:
- Grupo de projetos de fornecedores locais;
 - Grupo de projetos do território rural;
 - Grupo de projetos do estado;
 - Grupo de propostas do País;
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF



000052

Município de Capanema - PR

- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

- 5.4. Caso o Município de Capanema não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS ALIMENTOS

- 6.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
 - e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
- 6.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.
- 6.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo esta entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema – PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.
- 6.5. A entrega dos gêneros alimentícios deverá conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com as necessidades e com o cronograma a ser elaborado pela nutricionista da referida Secretaria.
 - 6.5.1. O cronograma que se refere no subitem anterior deverá ser seguido rigorosamente durante toda a validade do contrato de fornecimento;



000053

Município de Capanema - PR

6.6. As entregas deverão ser efetuadas nas escolas municipais abaixo relacionadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria.

6.6.1. As entregas serão efetuadas nas seguintes escolas:

- a) Escola Rural Municipal Afonso Arinos;
- b) Casa Familiar Rural;
- c) Escola Rural Municipal Adão José Scherer;
- d) Escola Rural Municipal Benjamin Constant;
- e) Escola Rural Municipal Campos Salles;
- f) Escola Estadual Duas Barras;
- g) APAE;
- h) CEEBJA;
- i) Escola Municipal Rachel de Queiroz;
- j) Escola Municipal Barão de Capanema;
- k) Escola Municipal Claudino Luiz Piva;
- l) Escola Municipal Tancredo Neves;
- m) Escola Municipal Concórdia;
- n) Escola Municipal Janete Katzwinkel;

6.7. As entregas dos produtos serão acompanhadas pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es) sendo os comprovantes de entrega assinados no mesmo ato.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.
- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



000054

Município de Capanema - PR

Valor máximo a ser contratado = N° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- 8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 8.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
- 8.4.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do Município de Capanema – Paraná, no endereço www.capanema.pr.gov.br, na guia Serviços – Licitações - bem como junto ao Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Capanema com endereço na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, Centro, Capanema - Paraná ou ainda na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes situada na Avenida Espírito Santo, n° 768, Centro, Capanema - Paraná.
- 8.5.** O Setor de Licitações situado na Prefeitura Municipal de Capanema com endereço na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, Centro, Capanema - Paraná prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Capanema, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Jaqueline de Fátima Ruhnke Vazzoller
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

020055

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 6 / 161

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 005/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE n.ºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.080, inscrita no CNPJ sob n. 75.972.760/0001-60, por sua Prefeita Municipal, a Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE n.ºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Outubro/2016 a Janeiro/2017.

Os interessados sejam Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 17/10/2016, às 10h00min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná, situada na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.080.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM	KG	550	6,00	3.300,00

	PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
2	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	2,50	2.000,00
3	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	3,50	1.575,00
4	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	2,25	990,00
5	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA	KG	880	12,00	10.560,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000056

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 7 / 161

	ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.				
6	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUIIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	12,00	6.600,00
7	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E	KG	880	3,60	3.168,00

	IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.				
8	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	660	2,40	1.584,00
9	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	3,60	1.440,00
10	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO	UN	636	4,95	3.148,20

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000057

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 8 / 161

	NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.				
11	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	660	2,18	1.438,80
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00
13	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM	KG	880	2,90	2.552,00

	COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
14	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTO, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE	KG	150	8,15	1.222,50

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000058

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 9 / 161

	POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).				
15	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	420	6,50	2.730,00
16	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO	UN	4730	5,00	23.650,00

	QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.				
17	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS	KG	288	12,00	3.456,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000059

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 10 / 161

	CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.				
18	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	300	2,12	636,00
19	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA,	KG	900	4,20	3.780,00

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
20	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	2160	2,28	4.924,80
21	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO,	KG	300	2,58	774,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000060

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 11 / 161

ACONDICIONADO EM
EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM
SACOS DE POLIETILENO
FRESTADO, COM ETIQUETA DE
PESAGEM

Valor total estimado para a aquisição: **R\$79.916,30** (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas originadas pelas aquisições feitas durante a vigência do contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	840	07.001.12.361.1201.02104	000
2016	850	07.001.12.361.1201.02104	133
2016	870	07.001.12.361.1201.02108	107

3. DO ENVELOPE 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

3.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

d) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, preferencialmente na forma do Anexo I deste chamamento (de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015).

4.1.1. No caso de Fornecedor Individual, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deve constar a assinatura do agricultor participante.

4.1.2. No caso de Grupo Informal, no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem constar as assinaturas de todos os agricultores participantes.

4.1.3. No caso de Grupo Formal, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar deverá ser assinado pelo dirigente do grupo eleito para exercer tal cargo, conforme disposta na ata de eleição;

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.3. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após a realizada a sessão de recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000061

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 12 / 161

4.4. Os fornecedores selecionados estarão convocados para a assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do resultado do Chamamento Público.

4.5. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

4.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e os nº do CNPJ e da DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido, a critério da Comissão Julgadora, de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por cinco também a critério da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- Grupo de projetos de fornecedores locais;
- Grupo de projetos do território rural;
- Grupo de projetos do estado;
- Grupo de propostas do País;

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF

- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso o Município de Capanema não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS ALIMENTOS

6.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

6.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.

6.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através de cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.

6.5. A entrega dos gêneros alimentícios deverá conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com as necessidades e com o cronograma a ser elaborado pela nutricionista da referida Secretaria.

6.5.1. O cronograma que se refere no subitem anterior deverá ser seguido rigorosamente durante toda a validade do contrato de fornecimento;

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000062

Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1196

Página 13 / 161

6.6. As entregas deverão ser efetuadas nas escolas municipais abaixo relacionadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretaria.

6.6.1. As entregas serão efetuadas nas seguintes escolas:

- a) Escola Rural Municipal Afonso Arinos;
- b) Casa Familiar Rural;
- c) Escola Rural Municipal Adão José Scherer;
- d) Escola Rural Municipal Benjamin Constant;
- e) Escola Rural Municipal Campos Salles;
- f) Escola Estadual Duas Barras;
- g) APAE;
- h) CEEBJA;
- i) Escola Municipal Rachel de Queiroz;
- j) Escola Municipal Barão de Capanema;
- k) Escola Municipal Claudino Luiz Piva;
- l) Escola Municipal Tancredo Neves;
- m) Escola Municipal Concórdia;
- n) Escola Municipal Janet Katzwinkel;

6.7. As entregas dos produtos serão acompanhadas pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (os), coordenadoras (es), diretoras (es) sendo os comprovantes de entrega assinados no mesmo ato.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os termos definitivos de entrega.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.
- b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = Nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.4. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do Município de Capanema - Paraná, no endereço www.capanema.pr.gov.br, na guia Serviços - Licitações - bem como junto ao Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Capanema com endereço na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema - Paraná ou ainda na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes situada na Avenida Espírito Santo, nº 768, Centro, Capanema - Paraná.

8.5. O Setor de Licitações situado na Prefeitura Municipal de Capanema com endereço na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema - Paraná prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Capanema, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cod205160



Município de Capanema - PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 005/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, inscrita no CNPJ sob n. 75.972.760/0001-60, por sua Prefeita Municipal, a Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, ao uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Outubro/2016 a Janeiro/2017.

Os interessados sejam Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 17/10/2016, às 09h00min., na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná, situada na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080.

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	ACÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM	KG	550	6,00	3.300,00
2	PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.				
	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAUDAS, FRESCAS E VÍCIAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	800	2,50	2.000,00
	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	KG	450	3,50	1.575,00
	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	440	2,25	990,00
	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA	KG	880	12,00	10.560,00

6	ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTEUDO INFORMações SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	550	12,00	6.600,00
7	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTEUDO INFORMações SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	880	3,60	3.168,00
8	BRÓCOLIS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA-QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS, TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E				
	IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTARÃO ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTO, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACIONACIONADOS EM SÁLIOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QTD/QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	660	2,40	1.584,00
	CENDURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	400	3,60	1.440,00
	COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	UN	636	4,95	3.148,20
9	COUVE-FLORES NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	KG	400	3,60	1.440,00
	LEVE CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE COBERTURA TRANS, COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO				
	NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500G A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO TIPO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	UN	636	4,95	3.148,20
10	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MDOEM DO ORÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMações EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	660	2,18	1.438,80
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRACAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00
11	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MDOEM DO ORÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMações EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1KG.	KG	660	2,18	1.438,80
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRACAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	PCT	30	12,90	387,00
13	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM	KG	880	2,90	2.552,00

14	COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAS AO TRANSPORTE.	KG	150	8,15	1.222,50
	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGHETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTO, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (ANVISA) DESCREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMações NUTRICIONAIS PESO DO PRODUTO, DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NÃO RASGADAS OU ADERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE	KG	150	8,15	1.222,50
15	POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DO PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICAS).				
	MELADO, OBTÍDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS, SABOR, ODORE E COR, CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 KG. INFORMações DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	420	6,50	2.730,00
16	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO	UN	4730	5,00	23.658,00
17	QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS, DEVERÃO SER ACIONACIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMações DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 300G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.				
	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRESCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTÍDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS	KG	288	12,00	3.456,00

000064

18	CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOLABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.	KG	300	2,12	636,00
19	REFOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDO, FODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	900	4,20	3.780,00

20	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	2160	2,28	4.924,80
21	MELANCIA, CARACTERÍSTICAS GERAIS DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BUA QUALIDADE, SEM DEFÉITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR ÍNTEGRA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	KG	300	2,58	774,00

22	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 x 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.				
----	---	--	--	--	--

Valor total estimado para a aquisição: R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

2. FONTE DE RECURSO
2.1. As despesas originadas pelas aquisições feitas durante a vigência do contrato deverão ser pagas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	
2016	840	07.001.12.361.1201.02104	000	
2016	858	07.001.12.361.1201.02104	133	
2016	870	07.001.12.361.1201.02108	187	

3. DO ENVELOPE 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
3.1. Os Fornecedoras da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedoras Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
3.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
d) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.
3.3. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
c) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

d) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
3.4. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c) A prova de regularidade em a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
d) As cédulas do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadas;
f) A declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
g) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedoras Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, preferencialmente na forma do ANEXO I deste chamamento (de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015).
4.1.1. No caso de Fornecedor Individual, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deve constar a assinatura do agricultor participante.
4.1.2. No caso de Grupo Informal, no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem constar as assinaturas de todos os agricultores participantes.
4.1.3. No caso de Grupo Formal, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar deverá ser assinado pelo dirigente do grupo e/ou para exercer tal cargo, conforme disposto na ata de eleição;
4.2. A relação dos produtos dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
4.3. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após a realização a sessão de recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda.

4.4. Os fornecedores selecionados estarão convocados para a assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do resultado do Chamamento Público.
4.5. O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
4.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar. Entende-se quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e nº do CNPJ e da DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida, a critério da Comissão Julgadora, de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por cinco também a critério da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:
a) Grupo de projetos de fornecedores locais;
b) Grupo de projetos do território rural;
c) Grupo de projetos do estado;
d) Grupo de propostas da País;
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o estado e da País;
c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o da País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
c) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Apólio da PRDNAP - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Apólio ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e custos sobre os Fornecedoras Individuais (detentores de DAP Física);
5.4. Caso o Município de Capanema não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em ordem dos critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
5.5. No caso de empate entre grupos formais, terá prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais em seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS ALIMENTOS

6.1. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
6.2. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
a) Houver na entrega embolagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que expõem o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto e/ou qualidade;
c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto durante o prazo de validade.
6.3. As caixas plásticas utilizadas na entrega dos produtos deverão estar limpas e desinfetadas.
6.4. As entregas serão totalmente de responsabilidade do fornecedor, devendo este entrega as quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas através do cronograma emitido pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, que será entregue aos fornecedores no momento da assinatura do contrato.
6.5. A entrega dos gêneros alimentícios deverá conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as necessidades e com o cronograma a ser elaborado pela nutricionista da referida Secretária.
6.5.1. O cronograma que se refere ao sistema urbano deverá ser seguido rigorosamente durante toda a validade do contrato de fornecimento;

6.6. As entregas deverão ser efetuadas nas escolas municipais abaixo relacionadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação da Secretária.

- 6.6.1. As entregas serão efetuadas nas seguintes escolas:
a) Escola Rural Municipal Afonso Arinos;
b) Casa Familiar Rural;
c) Escola Rural Municipal Adão José Scherer;
d) Escola Rural Municipal Benjamim Constant;
e) Escola Rural Municipal Campos Salles;
f) Escola Estadual Duas Barras;
g) APAE;
h) CEEBIA;
i) Escola Municipal Rachel de Queiroz;
j) Escola Municipal Barão de Capanema;
k) Escola Municipal Cláudio Luiz Piva;
l) Escola Municipal Tancredo Neves;
m) Escola Municipal Concórdia;
n) Escola Municipal Janete Kazzwinkel;

6.7. As entregas dos produtos serão acompanhadas pelo responsável pelo recebimento na instituição (cozinheiras, secretárias (as), coordenadoras (as), diretoras (as) sendo os comprovantes de entrega assinados no mesmo ato.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes e os remos definitivos de entrega.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.
b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

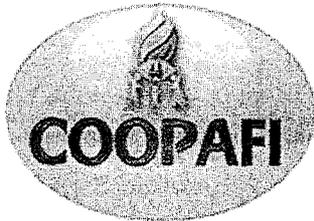
$$\text{Valor máxima a ser contratado} = \text{Nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 20.000,00}$$

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.
8.4. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do Município de Capanema - Paraná, no endereço www.capanema.pr.gov.br, na guia Serviços - Licitações - bem como junto ao Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Capanema com endereço na Avenida Governador Pedro Vinício Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema - Paraná ou ainda na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na Avenida Espírito Santo, nº 768, Centro, Capanema - Paraná.
8.5. O Setor de Licitações situado na Prefeitura Municipal de Capanema com endereço na Avenida Governador Pedro Vinício Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, Capanema - Paraná prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Capanema, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Dandario
Prefeita Municipal

Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoler
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA –
COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Bairro Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-2497 Fax: (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanela@coopafi.com.br

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da Proposta de atendimento ao edital de chamamento público nº. 005/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECERES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema		2. CNPJ Nº.: 06.040.524/0001-92	
3. Endereço: Rua 25 de Maio, Bairro Setor Industrial.	4. Município: Capanema		5. CEP 85.760-000
6. Nome do representante legal: Ari Drebes	7. CPF: 924.143.709-04	8. DDD/fone: 46 3552 2497	
9. Banco: Cresol	10. Nº. da Agência: 0907	11. Nº. da Conta Corrente: 14751-6	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
1	DAVID AGNES	332.339.939-00	SDW0332339939001311121120	0907	14751-6
2	NESTOR HENN	452.936.199-34	SDW0452936199341206120207	0907	14751-6
3	GILMAR ROZICK	036.717.969-52	SDW0036717969520910130842	0907	14751-6
4	LORACI DEFENDI	000.486.419-01	SDW0172267670151004141116	0907	14751-6
5	LUIZ STIEGELMAIER	336.216.750-00	SDW0336216750001202140952	0907	14751-6
6	JACIR DE SANTI	467.114.499-91	SDW0467114499911002150349	0907	14751-6

000065

Ari Drebes

8	IRINEU WESLING	581 3.939-00	SDW058112693900301112094f	0907	14751-6
	ALCINDO VITTORELLO	603.823.419-53	SDW0603823419533005110424		
9	CELITA LINDENMAYER	034.806.489-67	SDW0034806489672701150910	0907	14751-6
10	DECIO A. SCHLINDWEIN	224.152.709-20	SDW0224152709201111100242	0907	14751-6
11	JOSE VALMOR LUFT	971.416.669-15	SDW0971416669152201131024	0907	14751-6
12	MOACIR DALCUL	955.061.600-20	SDW0955061600201912140223	0907	14751-6
13	GABRIEL GUTH	102.951.989-74	SDW0102951989741508140850	0907	14751-6
14	GENI BACKES	786.305.680-20	SDW0786305680202210130256	0907	14751-6
15	ARCELIDE DE SANTI	175.486.409-00	SDW0175486409000108130303	0907	14751-6
16	CARLOS C. CANDIOTTO	023.557.629-88	SDW0023557629882006120226	0907	14751-6
17	NELSI GEHN	006.297.209-08	PR41045010301143300002142	0907	14751-6
18	SUELI DE SANTI	039.418.699-06	SDW0039418699062909110449	0907	14751-6
19	GABRIEL GUTH	102.951.989-74	SDW0102951989741508140850	0907	14751-6
20	GILBERTO JOSE HAAS	554.059.679-04	SDW0554059679040506141034	0907	14751-6
21	ERNANI A. ECKHARDT	799.364.589-15	SDW0799364589152302120918	0907	14751-6

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	2. CNPJ: 75.972.760/0001-60	3. Município: CAPANEMA
4. Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza Nº1080		5. DDD/Fone: (46)3552-1321
6. Nome do representante: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN		

990066

Vir Drexler

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
DAVID AGNES	AÇUCAR MASCAVO	KG	550	6,00	
				Total Agricultor	3.300,00
NESTOR HENN	ALFACE	UN	800	2,50	
				Total Agricultor	2.000,00
GILMAR ROZICK	BATATA DOCE	KG	450	3,50	
				Total Agricultor	1.575,00
LORACI DEFENDI	BETERRABA	KG	440	2,25	
				Total Agricultor	990,00
LUIZ ESTIGELMAIER	BOLACHA DE NATA COM GLACE	KG	440	12,00	
				Total Agricultor	5.280,00
JACIR DE SANTI	BOLACHA DE NATA COM GLACE	KG	440	12,00	
				Total Agricultor	5.280,00
IRINEU WESLING	BOLACHA TIPO ROSCA DE COCO	KG	550	12,00	
				Total Agricultor	6.600,00
ALCINDO VITTORELLO	BRÓCOLIS	KG	880	3,60	
				Total Agricultor	3.168,00
ALCINDO VITTORELLO	CENOURA	KG	660	2,40	
				Total Agricultor	1.584,00
ALCINDO VITTORELLO	COUVE- FLOR	KG	400	3,60	
				Total Agricultor	1.440,00
JACIR DE SANTI	CUCA CASEIRA	UN	636	4,95	
				Total Agricultor	3.148,20

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000067

Mr. Dreher

		FARINHA DE MILHO	K	660	4,10	Total Agricultor	1.438,80
	CELITA LINDENMAYER /	FARINHA DE TRIGO	PCT	30	12,90		
						Total Agricultor	387,00
	MOACIR DALCUL /	MANDIOCA CRUA DESCASCADA	KG	880	2,90		
						Total Agricultor	2.552,00
	NELSI GEHN	MASSA CASEIRA	KG	150	8,15		
						Total Agricultor	1.222,50
	GILBERTO HASS	MELADO	KG	420	6,50		
						Total Agricultor	2.730,00
	SUELI DE SANTI	PÃO CASEIRO BRANCO	UN	946	5,00		
						Total Agricultor	4.730,00
	GABRIEL GUTH /	PÃO CASEIRO BRANCO	UN	946	5,00		
						Total Agricultor	4.730,00
	SENIÓ WALKER	PÃO CASEIRO BRANCO	UN	946	5,00		
						Total Agricultor	4.730,00
	ARCELIDE DE SANTI	PÃO CASEIRO BRANCO	UN	946	5,00		
						Total Agricultor	4.730,00
	GENI BACKES	PÃO CASEIRO BRANCO	UN	946	5,00		
						Total Agricultor	4.730,00
	ERNANI A. ECKHARDT	POLPA DE FRUTAS	KG	288	12,00		
						Total Agricultor	3.456,00
	LORACI DEFENDI	REPOLHO VERDE	KG	300	2,12		
						Total Agricultor	636,00
	DECIO A. SCHLINDWEIN	MELÃO	KG	900	4,20		

000068

Arri Drelas

					Total Agricultor	3.780,00
	DECIO A. SCHLINDWEIN	MELANCIA	KG	2160	2,28	
					Total Agricultor	4.924,80
	JOSE VALMOR LUFT	CHUCHU	KG	300	2,58	
					Total Agricultor	774,00
	Valor total do projeto:					RS 79.916,30

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto
01	AÇUCAR MASCAVO	KG	550	6,00	3.300,00
02	ALFACE	UN	800	2,50	2.000,00
03	BATATA DOCE	KG	450	3,50	1.575,00
04	BETERRABA	KG	440	2,25	990,00
05	BOLACHA DE NATA COM GLACE	KG	880	12,00	10.560,00
06	BOLACHA TIPO ROSCA DE COCO	KG	550	12,00	6.600,00
07	BRÓCOLIS	KG	880	3,60	3.168,00
08	CENOURA	KG	660	2,40	1.584,00
09	COUVE-FLOR	KG	400	3,60	1.440,00
10	CUCA CASEIRA	UN	636	4,95	3.148,20
11	FARINHA DE MILHO	KG	660	2,18	1.438,80
12	FARINHA DE TRIGO	PCT	30	12,90	387,00
13	MANDIOCA CRUA DESCASCADA	KG	880	2,90	2.552,00
14	MASSA CASEIRA	KG	150	8,15	1.222,50
15	MELADO	KG	420	6,50	2.730,00
16	PÃO CASEIRO BRANCO	UN	4730	5,00	23.650,00
17	POLPA DE FRUTAS	KG	288	12,00	3.456,00
18	REPOLHO	KG	300	2,12	636,00
19	MELÃO	KG	900	4,20	3.780,00
20	MELANCIA	KG	2160	2,28	4.924,80
21	CHUCHU	KG	300	2,58	774,00
				Total do projeto	79.916,30

690069

Mr. Douglas

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas de acordo com o cronograma e locais de entrega especificados no edital de chamamento público nº. 005/2016

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI, constituída em 01 de novembro de 2003, formada por agricultores familiares do município de Capanema, sua missão é promover o desenvolvimento da agricultura familiar com sustentabilidade, em um sistema integrado, cooperativo e articulado, através da diversificação de culturas, atividades e principalmente produção de alimentos agregando valores aos produtos, pois os agricultores participam desde a produção até a comercialização dos produtos. A importância da cooperativa para o município é muito grande, pois com os agricultores organizados a motivação e os benefícios são maiores.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data:
Capanema, 17 de Outubro de 2016

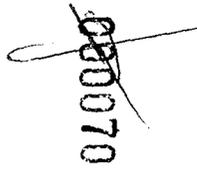
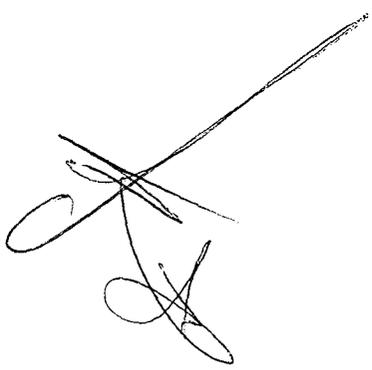

Assinatura do representante do Grupo Formal
ARI DREBES

Fone/e-mail: coopaficapanela@coopafi.com.br
CPF: 924.143.709-04

06.040.524/0001-92

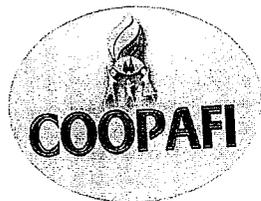
Cooperativa da Agricultura Familiar
Integrada de Capanema
COOPAFI CAPANEMA

Rua 25 de Maio, 665
Setor Industrial
85760-000 - CAPANEMA - PR



000070

000071



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000
Fone/Fax: (46) 3552-2497- (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanema@coopafi.com.br

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016)

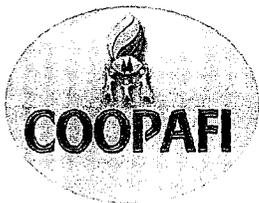
Eu Ari Debres, Brasileiro, portador do Registro Geral nº 5.330.275-0 SSP/PR inscrito no CPF sob nº924.143.709-04, representante da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema- COOPAFI Capanema, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 06.040.524/0001-92 e DAP Jurídica nº SDW0604052400011310150323 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Capnema-PR, 17 de Outubro de 2016.

Ari Debres
Presidente

06.040.524/0001-92
Cooperativa da Agricultura Familiar
Integrada de Capanema
COOPAFI CAPANEMA
Rua 25 de Maio, 665
Setor Industrial
85760-000 - CAPANEMA - PR

000072



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA**

Rua 25 de Maio, 665, Setor Industrial, Capanema-PR CEP 85760-000
Fone/Fax: (46) 3552-2497- (46)3552-3796 E-mail: coopaficapanela@coopafi.com.br

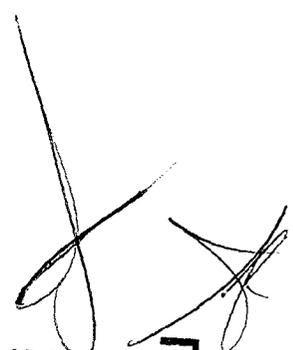
DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2016

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, com sede na Rua 25 de Maio, nº665, Bairro Setor Industrial, CEP: 85760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Ari Drebes, Brasileiro, portador do Registro Geral nº 5.330.275-0 SSP/PR inscrito no CPF sob nº924.143.709-04, residente no distrito de Cristo Rei , zona rural, CEP 85760-000, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Capanema-PR, 17 de Outubro de 2016.

Ari Drebes
Presidente



06.040.524/0001-92
Cooperativa da Agricultura Familiar
Integrada de Capanema
COOPAFI CAPANEMA
Rua 25 de Maio, 665
Setor Industrial
85760-000 - CAPANEMA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.040.524/0001-92		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2003
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFI - CAPANEMA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA				
LOGRADOURO R 25 DE MAIO		NÚMERO 665	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO coopaficentral@gmail.com		TELEFONE (46) 3524-3997 / (46) 3552-2497		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2016** às **11:47:49** (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000074

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 3415467

Emitido em: 10/10/2016 às 11:50:11

DAP: SDW0604052400011310150323 Versão DAP: 3.2 Emissão: 13/10/2015 Validade(*): 13/10/2018

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.040.524/0001-92
Razão Social: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema
Município/UF: Capanema/PR
Representante Legal: DALMIR TRENTO
Data Constituição: 01/11/2003
CPF: 603.825.039-53

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27
Agente Emissor: GILMAR GOBATO
Local de Emissão: Capanema/PR
CPF: 772.725.879-20

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	2	0.26
Demais agricultores familiares	608	79.17
Quilombola	1	0.13

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	611	79,56
Associados sem DAP	157	20,44
Total dos Associados	768	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06040524/0001-92
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA
Nome Fantasia: COOPAFI CAPANEMA
Endereço: AV 25 DE MAIO 665 / SETOR INDUSTRIAL / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016

Certificação Número: 2016092802281808164953

Informação obtida em 10/10/2016, às 11:56:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI
COOPAFI – CAPANEMA

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

Artigo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, fundada em 01-11-2003, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Capanema, na Rua 25 de Maio, nº 665, Setor Industrial, Bairro São Cristóvão, Cidade de Capanema, CEP 85760-000 e foro jurídico na Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o Ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação e atuação da cooperativa para efeito de admissão de associados abrange o sudoeste e oeste do Paraná, e oeste de Santa Catarina, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que obrigam – se, os seus associados objetiva promover:

- I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II - O Estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônios conforme normas certificadoras;
- IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;
- VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;
- VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;
- IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
- X - A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados aos seus associados e agroindústrias filiais;
- XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

*Dalmir Trenti
e
Conceição Viana*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/10/16

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agrícola através de patrulha mecanização própria e contratada;
- XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criação de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a serem implantados;
- XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;
- XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.
- Artigo 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitando a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

Parágrafo 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que aderirem ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

Parágrafo 2º - Poderão, também, associar-se pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderirem a este Estatuto.

Parágrafo 3º - Poderão ainda, associarem-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

Parágrafo 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

Parágrafo 5º - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a e aguardará pela aprovação.

Parágrafo 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

Parágrafo 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

Parágrafo 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

Parágrafo 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Dalmo Henrique
Conselheiro
João A. Kul²

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/2011

LUCIANO DORO CHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

000073

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultarem na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a) - Realizar com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- c) - cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) - prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) - pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) - acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11º - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

**SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

Artigo 12º - A demissão do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

Artigo 13º - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas serão aplicadas por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

Parágrafo 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

*Conex Viano
Dalmir Trent
Pro A. Val 3*

Cartório Municipal de Capanema
De ofício que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/2011

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



c) cometer falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus membros, manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;

d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

Parágrafo 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

Parágrafo 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

Parágrafo 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14º - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

Parágrafo Único - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16º - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17º - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18º - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19º - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

- a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
- b) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

Parágrafo Único: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20º - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21º - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

- a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos;
- b) auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22º - Os fundos referidos nos incisos I e II contidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

*Conseg. Vianna
Adm. Titulo 110 N. 1104*

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/2016

LUCIANO DÓROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Parágrafo Único – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a objetivos específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL



Artigo 23º – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não podendo ser inferior a R\$ 1.00 (um real).

Parágrafo 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

Parágrafo 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

Parágrafo 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados validados pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

Parágrafo 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24º – A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cem reais).

Parágrafo 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

Parágrafo 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25º - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicada a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESPOL.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26º – A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes omissos ou discordantes.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo 2º - Pode, também, ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, depois de solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27º – Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a convocação:

Eneida Chiang
Dalmeida Trent *Franco A. Vidal* 5

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 17/10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ



b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28º – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em casos de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29º – O edital de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa.
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

Artigo 30º – Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50% +1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

Parágrafo Único – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31º – Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

Parágrafo Único – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32º – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33º – Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 34º – Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35º – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a

Luciano Dorochowicz

Município de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10 de 10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36º - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

Parágrafo 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por oito associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

Parágrafo 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

Parágrafo 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37º - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas.

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

Parágrafo 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38º - A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39º - é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do Estatuto.

Eoneg Uiano
Dalmeida *Thomaz*

Procurador Municipal de Capatema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capatema, 17/10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



- II - fusão, incorporação e desmembramento,
- III - alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV - dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V - contas de liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**SEÇÃO IV
DA DIRETORIA**

Artigo 40º - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

Parágrafo 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

Parágrafo 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

Parágrafo 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

Parágrafo 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

Parágrafo 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41º - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

Parágrafo 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42º - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

Parágrafo 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

*Conselho Fiscal
Dalmeida Henriques*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justa causa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa, ou faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões e recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejarem e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

Parágrafo 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o (s) Banco (s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44º - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizam-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas:

*Conseg. Luciano
Dalmer Trento Que W. Vil*

Procurador Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 12/10

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa e apresentá-las à Assembléa Geral, com sugestões que visem à otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes atividades da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléa Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- p) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

Parágrafo 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

Parágrafo 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e aderindo a este Estatuto.

Parágrafo 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

Parágrafo 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45º - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléas Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL;
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- f) proferir o voto de desempate;
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados;
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa;
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade;
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Conselheiro Luciano Dorochowicz
Dalmer Brent 10

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 10 de 2011

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020/3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

CAPANEMA - PR

Artigo 46º – Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 47º – Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48º – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49º – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º – Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

Parágrafo 2º – As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo 3º – Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

Parágrafo 4º – Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

Parágrafo 5º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50º – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

Parágrafo Único – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o aprazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51º – Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,

Luciano Dorochowicz 11

Município Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, está sendo cumprido com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários.
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas.
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos. Os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias.
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas.
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- n) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando sempre que necessário, aos órgãos competentes.

Parágrafo Único – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52º – Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

Parágrafo 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

Parágrafo 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

Parágrafo 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

Parágrafo 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53º – A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

Parágrafo Único – As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54º – O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas parte de capital social.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Conselho Luciano *Dolomier* *Proprietário*¹²

Município de Caponeza
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caponeza, 17/10/1976

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Artigo 55º - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I - Livro ou Ficha de Matrícula;
- II - Livro de Atas da Assembléa Geral;
- III - Livro de Atas da Diretoria;
- IV - Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V - Livro de Presença dos Associados nas Assembléas;
- VI - Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.



CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56º - A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléa Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléa Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57º - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58º - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59º - As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60º - Deliberado o desmembramento, a Assembléa Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias a efetivação da medida.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61º - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembléa Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser tomada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléa Geral que deliberou sobre o assunto;

b) pela alteração de sua forma jurídica;

c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

Parágrafo Único - Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléa Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

Parágrafo Único - A Assembléa Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63º - Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parente entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não

Coreg Viano *Adm. Interim* *Pro. M. Vial* 13

Procurador Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/10/2016

LUCIANO DOROCHOWICZ
 RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
 CPF: 082.405.659-05



podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64º – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

Parágrafo Único – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65º – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66º – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67º – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68º – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2013, lavrada em livro próprio.

RECIBO

Dalmir Trento
DALMIR TRENTO
CPF: 603.825.039-53
PRESIDENTE

RECIBO

Ivo Antonio Vial
IVO ANTONIO VIAL
CPF: 647.734.429-72
VICE - PRESIDENTE

RECIBO

Enecy Viana
ENECY VIANA
CPF: 016.594.189-84
DIRETORA SECRETÁRIA

SERVICÓ NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pozzini
Rua Alameda 1150, Capanema - PR - CEP: 83740-000 - Fone: (41) 3552-0710
Reconheço a autenticidade das assinaturas lançadas em DALMIR TRENTO, ENECY VIANA
e IVO ANTONIO VIAL, 0022-FBBKM32BA-849167-41, em 16 de maio de 2013, Hora: 16:53:07
Custas: R\$ 3,00 (0,50%) e Selo: R\$ 2,00 (0,50%)
Lúcia Maria Ferreira - Substituto
Adelar Miguel Pozzini
Agente Energético Registrado
Rua Alameda 1150, Capanema - PR - CEP: 83740-000 - Fone: (41) 3552-0710
SELO FURNAPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EQM89824



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/05/2013
SOB NÚMERO: 2013/289522-6
Protocolo: 13/289522-6, DE 23/05/2013
Empresa: 41.4.0001574-2
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI-
CAPANEMA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17, 10/16/16

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016”.

000090

1

Aos 13 (Treze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas em 3ª (Terceira) convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, na Rua 25 de maio número 665 setor industrial Capanema Paraná. Para Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital de 26 de março de 2016, publicado no Jornal de Beltrão, às folhas 5 A, remetido aos associados na forma de circular e afixado nas dependências da Cooperativa mais frequentadas pelos sócios, cujo teor é o seguinte: **Edital de Convocação: Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária;** Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema – COOPAFI Capanema, inscrita no CNPJ N.º 06.040.524/0001-92, situada a Rua 25 de Maio, N.º 665, Setor Industrial, Bairro São Cristóvão, Capanema - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, que são **320** (trezentos e vinte) para **Assembleia Geral Ordinária** que se realizará no **dia 13 de abril de 2016** na sede da cooperativa cito na Rua 25 de maio número 665 setor industrial Capanema Paraná. Assembleia **Geral extraordinária** em primeira convocação às **12:00 horas**, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às **13:00 horas**, em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às **14:00 horas** em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (Dez) associadas com direito a voto. Após uma hora a Assembleia **Geral Ordinária**, em primeira convocação às **15:30 horas**, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às **16:00 horas** em segunda convocação com a presença mínima de metade mais uma das associadas com direito a voto e às **16:30 horas** em terceira convocação, com a presença mínima de 10(dez) associadas com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA I - Leitura e aprovação do edital de convocação; II - Alteração do estatuto social artigo 40 e seguintes; ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA I - Leitura e aprovação do edital de convocação; II - Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2015; III - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas; IV - Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016; V - Eleição da Diretoria para o exercício de 2016 a 2018; VI - Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2016; VII - **Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração e Fiscal;** VIII - Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com órgão pública e privado; IX -

*Dr. Dreyes Correia Viana - Rogério Gilpeiter Wierchow
David B. Schmidt - Algemoo Sagundes*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTOCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA – COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM – 13 DE ABRIL DE 2016”.

000091

2

Autorização para a tomada de empréstimo junto a instituições financeiras ; X - Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais conforme artigo 18 estatuto social. XI - Assuntos gerais de interesse da sociedade. Capanema, 24 de Março de 2016, Dalmir Trento **Presidente** Constatado haver quórum legal estatutário, o Presidente abriu os trabalhos, convidou os representantes das demais autoridades presentes para tomarem assento à mesa. Em ato contínuo, o Presidente determinou a mim, Enecy Viana diretora Secretária, para que realizasse a leitura do edital de convocação, o qual foi realizado. Para início dos trabalhos foi amplamente debatido com os presentes que aprovaram por unanimidade dos presentes. Apenas com uma observação de que a assembleia geral extraordinária não será realizada sendo suprimida o qual será realizada em outra data a ser marcada. Após o encerramento deste ato a Coopafi Capanema e uma hora após se deu início a assembleia **geral ordinária**, onde a coordenação dos trabalhos se deu na pessoa do Sr. **Ari Drebes** membro do conselho fiscal e como secretário “ad-hoc” Sr. **Dalmir Trento**. Passando então ao primeiro item da ordem do dia **II - Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2015**; Neste momento foi solicitado para que todos acompanhasse a prestação de contas apresentada em um telão para que possam visualizar, que foi realizada pelo responsável contábil Sr. **Cleber J. Kupkovski** responsável pela contabilidade da cooperativa, onde foram apresentadas todas as informações através do demonstrativo contábil. O Presidente solicitou para que distribuisse a todos os presentes, uma via do documento e procedesse a leitura do Relatório de Gestão Demonstrativo de Sobras e Perdas. Tendo sido esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados, solicitou ao plenário para que indicasse na forma da lei, um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aclamado com presidente “ad-hoc” o Senhor, **José Carlos Farias** diretor da Coopafi central o qual convidou para exercer o cargo de Secretário “ad-hoc”, o senhor **Ari Drebes** da Coopafi. O Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos deixaram a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o presidente designado, onde agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos. Depois de realizada a apresentação convidou ao Coordenador do Conselho Fiscal, para que lesse o parecer daquele conselho, relativo ao exercício do 1º e do 2º semestres de 2015,

Boque Silvestro Marcomy
Enecy Viana
Ari Drebes
Algemiso
Dalmir Trento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTOCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Li bertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000092

cujo teor é o seguinte: "Declaramos que, de conformidade com o que determina o artigo 51 do Estatuto Social, procedemos à assídua fiscalização nas operações, atividades, contabilidade e controles de serviços da Cooperativa, tendo concluído pela sua exatidão e formalização que inspira confiabilidade. Diante do que verificamos no decorrer do primeiro e segundo semestre do exercício de 2015 recomendamos a esta Assembleia a aprovação das contas apresentadas. **Capanema, 31 de dezembro de 2015**". Em seguida o senhor presidente, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, solicitando que os presentes apresentassem suas dúvidas no que diz respeito à Prestação de Contas da Diretoria. Não havendo perguntas, colocou em votação o item do edital, tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados, a prestação de contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2015". Passando assim para o terceiro item da ordem do dia, III - **Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas** Como resultado do exercício de 2015 a cooperativa da agricultura familiar de Capanema, obteve uma sobra bruta anual de R\$ 115.635,04, sendo que deste valor foi deduzido 5% do Fates no valor R\$ 5.781,75 e fundo de reserva 10% R\$ 11.563,50 tendo como resultado líquido a ser discutido nesta assembleia geral R\$ 98.289,79 destinada ao fundo de reserva. Depois de esclarecido todas dúvidas dos presentes foi colocado em votação obtendo a aprovação por unanimidade do exercício de 2015. Passando assim para IV - **Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2016**; Neste tema foi apresentado uma proposta de atuação na área de fornecimento de alimento e aquisição de produtos de seus associados. Também tem como objetivo principal o pagamento de nossas obrigações com a conab que está em aberto. Também foi apresentado alguns números do sistema Coopafi na região sudoeste destacando a participação da Coopafi e Capanema. Por fim foi esclarecido todas dúvidas dos presentes e colocado em votação obtendo a aprovação por unanimidade o planejamento para o ano de 2016. Passando assim para V - **Eleição da Diretoria para o exercício de 2016 a 2018**; Iniciando os trabalhos a direção solicitou a comissão eleitoral organizada pela direção da Coopafi Capanema de acordo com regimento interno desta cooperativa composta pelos membros colaboradores João Valdir do sindicato dos trabalhadores rurais, Djenes Loli, associado e Elton Drebes da Emater local como condutores do processo eleitoral. Em mão do regimento interno foi apresentado os critérios a serem seguido, também que foi apresentado

Alfred Merlany
Procurador
Alcides Lemos
Alcides Lemos
Alcides Lemos
Alcides Lemos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTOCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000093

4

no prazo legal de 05 dias antes a eleição no dia 06 de abril conforme protocolado pela comissão uma única chapa para assumir a direção desta cooperativa. Cujos nomes foram os seguintes: **Presidente, Ari Drebes, Vice- Presidente; Enecy Viana, Secretário; Algemiro Fagundes. Diretores Vogais; Dalmir Trento, Irineu Wesling, David Schimittz e Geni Backes conselho fiscal efetivo Nelsi Gehn, David Agnes e Paulo knecht, Conselho Fiscal Suplente; Roque Silfredo Werlang, Marlene Claudinéia Graaw e Noeli Loli.** Em debate com assembleia geral foi levantada uma questão de ordem, em que no regimento interno em um dos paragrafo afirmar de que se faz necessário não ter o nome incluso no Serasa nos últimos 12 meses, e dois dos integrantes segundo consta resolveram nos últimos dias suas questões particulares. Também alegaram de que não obtiveram informações da publicação do edital desta assembleia. Como defesa constata em anexo cópia da negativa do Serasa de Ari Drebes onde nada consta em seu cadastro alegando boa-fé de sua parte, e da mesma forma de Paulo knecht se encontra com seu nome liberado sem restrição de cadastro para que assembleia geral deliberasse. Também como defesa no que diz respeito a publicação do edital no jornal de Beltrão no dia 28/03/2016 portanto foram 22 dias de antecedência e também colado nos espaços interno desta cooperativa, Em nosso estatuto no artigo 28 estabelece um prazo de 10 dias para a primeira convocação. Também como o princípio do direito diz que a publicidade dos fatos não será de maneira pessoal e direta, portanto cabem aos interessados buscarem o aceso as informações publicada, neste quesito foi cumprido o que diz a lei e estatuto social não dando provimento a esta questão. Neste sentido foi amplamente debatido duas proposta de ação; **A) Paralisar o item posto em edital "eleição da direção" e prorrogar a assembleia geral para que se proceda uma nova agenda em 30 dias para finalizar esta decisão. E uma segunda proposta levantada B) De que assembleia geral é soberana , e que cabe a ela decidir da aceitação da situação ou não, pois os dois apresentam plena condição de cadastro , mas como proposta de eleger a direção mesmo assim , para que os agricultores não seja prejudicado , pois a não eleição da direção paralisaria esta cooperativa que ficaria sem direção e não teria condições de continuar realizando operações de comercialização com seus associado causando assim um prejuízo. Houve um debate muito intenso de ambas as partes cada uma alegando suas razoes. Coube a comissão eleitoral colocar em votação as duas proposta. Colocada em**

Ari Drebes
David B Schmittz
Roque Silfredo Werlang
Algemiro Fagundes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTOCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Líbertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000094

votação da proposta A) Paralisar o item posto em edital "eleição da direção" e prorrogar a assembleia geral para que se proceda uma nova agenda em 30 dias para finalizar esta decisão. Obteve 16 (dezesseis) votos dos presentes, e a proposta B) como proposta de eleger a direção mesmo assim, para que os agricultores não sejam prejudicados recebeu 19 (dezenove) votos dos presentes e também obtiveram 05 abstenções da votação. Diante do caso a comissão eleitoral deu continuidade da assembleia geral com decisão legitimada através de votação em aberta. Neste momento a comissão eleitoral realizou a leitura nos membros da direção sendo nominado a cada um à frente dos presentes. Abriu-se para algum esclarecimento e não tendo mais dúvida colocou-se em votação a eleição da direção da Coopafi Capanema. O resultado da votação foi voto contrário 14 (quatorze) votos dos presentes e votos favorável a eleição 26 (vinte e seis), do total de 40 (quarenta) associados presentes. Declarado assim aprovada a nova direção da Coopafi Capanema para o próximo triênio de 2016/2018, ficando assim composto conforme relação apresenta pela direção;

Presidente: Ari Drebes: Agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 5.330.275-0 expedida em 03/05/1988 pela SSP/PR e CPF 924.143.709-04, residente e domiciliado na Linha São José, município de Capanema-PR; **Vice- Presidente - Ency Viana,** agricultora, brasileira viúva, portadora do RG 5.922.932-0 expedida em 28/12/1989 SSP/PR e CPF 016.594.189-84, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2044, Centro, município de Capanema-Pr.; **Secretario: Algemiro Fagundes,** brasileiro, casado, portador do RG 5.054.712-4 expedida em 22/10/1999 pela SSP-PR e CPF 467.099.089-68, residente e domiciliado na comunidade de Linha Pavão, município de Capanema; **CONSELHEIRO; Dalmir Trento,** agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão parcial de bens, portador do RG 3.482.979-9 expedido em 20/12/1995, SSP/PR E CPF 603.825.039-53, residente e domiciliado na comunidade de Linha São Sebastião, zona rural do município de Capanema; **IRINEU WESSLING agricultor** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, portador do RG 2.237.655 expedida em 03/11/1978 pela SSP/PR e CPF 581.126.939.00, residente e domiciliado na comunidade de Linha Santa Clara, município de Capanema-Pr.; ; **Davi Blasius Schmitz:** agricultor, brasileiro, casado em regime de casamento comunhão de bens, portador do RG 1.667.050-2 expedida

Rogério Gilfredo Mariani
Ari Drebes Ency Viana Algemiro Fagundes
David B Schmitz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTÓCOLO: 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000095

em 16/05/2003 pela SSP/PR e CPF 283.732.519-87 residente e domiciliado na Linha São Francisco, zona rural, município de Capanema-Pr; **Geni Rosane Ebert Backes**; Agricultora, brasileira, casada em regime de casamento de comunhão parcial de bens, portadora do RG 3068066673 expedida em 24/08/1992 pela SSP/RS e CPF 786.305.680-20, residente e domiciliado na Linha Cachão, zona rural, município de Capanema- Pr ; Não Havendo mais dúvida foi colocado em votação sendo que foi aprovado por unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito esta direção acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2016/2018. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos então ao item VI - **Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2015**; mesma forma foram apresentando a relação dos associados a serem eleitos para o cargo de conselho fiscal para o ano de 2015 com a seguinte composição; **Conselho Fiscal Efetivo**; **Nelsi Gehm** : agricultora, brasileira, casado em comunhão Parcial de bens , portadora do RG 5.133.204-0 expedida em 09/10/1987 pela SSP/PR e CPF 006.297.209-08, residente e domiciliado na rua território do acre, 484, município de Capanema-Pr; **Paulo knecht** : agricultor, brasileiro, viúvo , portador do RG 5.019.756.5 expedida em 27/04/2012 pela SSP/PR e CPF 554.499.059-04, residente e domiciliado na comunidade de vila Cristo Rei, município de Capanema-Pr; **Roque Silfredo Werlang**: agricultor, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens , portador do RG 3.224.281-2 expedido em 11/03/1986 SSP/PR e CPF 225.095.779-72, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro,1491, na cidade de Capanema-PR; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE**; **David Agnes** : agricultor, brasileiro, casado em comunhão universal de bens , portador do RG 2.173.467/5 expedida em 08/02/2006 pela SSP/PR e CPF 332.339.939-00, residente e domiciliado na comunidade de Linha Gaúcha , município de Capanema-Pr; **Marlene Claudineia Graauw**: agricultor, brasileira, casada em separação de bens , portador do RG 8.230.152-6 expedida em 13/10/1997 pela SSP/PR e CPF 038.643.619-31, residente e domiciliado na comunidade de Linha São Pedro , município de Capanema- Pr; **Noeli Loli** : agricultora, brasileira, viúva , portador do RG 4.620.715-7 expedida em 19/05/1986 pela SSP/PR e CPF 806.334.049-34,

Roque Silfredo Werlang
Uliana Roque Silfredo Werlang
David Agnes
Algemiro Fagundes
David B Schmitz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTÓCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Líbertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

000096

residente e domiciliado na rua Paris, s/n , município de Capanema-Pr; Não Havendo mais dúvida foi colocado em votação sendo que foi aprovado por unanimidade dos presentes da assembleia geral ordinária, ficando eleito o conselho fiscal a acima nominada para cumprir e finalizar o mandato até 2016. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Passamos então ao item **VII - Fixação de honorários, gratificações para o Conselho de Administração e Fiscal;** Em debate com os presentes foi apresentada uma proposta pela direção de que os honorários seja de 8% a 15% do salário mínimo vigente para os dias trabalhados porem o percentual o conselho de administração que define e cada trimestre de acordo com a condição possível da cooperativa não tendo outra proposta em debate foi colocada em discussão onde foi aprovada por unanimidade dos presentes. Finalizado passamos então ao item; **VIII - Autorização para a Cooperativa efetuar convênio com órgão público e privado;** neste item foi apresentado os motivos e razões para apreciação da assembleia geral que colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes autorizando a direção a buscar convenio com órgãos públicos em beneficio dos associados. Finalizado passamos então ao item; **IX- Autorização para a tomada de empréstimo junto a instituições financeiras;** Da mesma forma foi colocado em debate, sendo aprovada por unanimidade dos presentes em caso interno para contribuir com a liquidez e adianta o pagamento dos associados. Finalizado passamos então ao item; **X- Assuntos gerais de interesse da sociedade;** Neste item também foi incluso a **Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme Capitulo IV Artigo 18º do Estatuto Social.** Após apresentação e esclarecimento deste ponto e não havendo mais dúvida foi aprovada por unanimidade dos presentes que a cooperativa I pode transferir custo a serem executados em programa onde a mesma presta serviço ao seu associado para organizar distribuir e fornecer gêneros alimentícios e outras ações a serem executadas, conforme previsto no estatuto social artigo 18 .Também esta contribuição será de maneira espontânea e legítima para a boa execução dos ações previstas . Por fim o presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Manifestaram-se alguns membros do Conselho de Administração e do

Merlony
Rogério Sulphido
Carla Viana
J. Tr. Proles
Algemiro
David B. Schmitz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTOCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

ATA Nº 15/2016: DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. CNPJ 06.040.524/0001-92, NIRE 41400015742, REALIZADA EM - 13 DE ABRIL DE 2016".

8

Conselho Fiscal e outras representantes das singulares presentes, onde foi reafirmada a importância do diálogo com os associados, assim como os demais atores aos quais a Coopafi Capanema pretende organizar parcerias. Foi ressaltado a importância da parceria com a Coopafi central como ferramenta de integração ampla que pode e deve abranger todos. Como ninguém mais quis se pronunciar o presidente agradeceu a colaboração, e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia também o Presidente solicitou para que a assembleia geral indicasse um grupo de associado presente para assinar esta ata ficando indicado na pessoa de **Ari Drebes, Enecy Viana, Davi Schmittz, Roque Silfredo Werlang e Algemiro Fagundes**. Sendo que os demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária da Coopafi. CAPANEMA. 13 DE ABRIL DE 2016. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 15 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS Nº 01, AS PAGINAS DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS.";

000097

Algemiro Fagundes
Algemiro Fagundes
Roque Silfredo Werlang
Davi B Schmittz

Tabellionato de Notas
Capitania - PR

Tabellionato de Notas

Ari Drebes

Enecy Viana

ARI DREBES

Enecy Viana

Presidente.

Vice-Presidente.

Davi Schmittz

Roque Silfredo Werlang

Davi Schmittz.

Roque Silfredo Werlang

Conselho.

Conselho fiscal.

Tabellionato de Notas

Algemiro Fagundes

Algemiro Fagundes

Secretario.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTOCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Li bertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

000098



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital N° M7IP6.gvLEg.amAHt, Controle: Jzb9l.pttX
Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ARI DREBES, ENECY VIANA, DAVID BLASIUS SCHMITZ, ROQUE SILFREDO WERLANG e ALGEMIRO FAGUNDES, do que dou fé.

Capanema-PR, 27 de abril de 2016, às 09:08:32 horas.

Em Teste da Verdade.

[Handwritten signature]
L. Sérgio Salato Formigoni Pezzini - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO REGISTRO EM 23/05/2016 10:25 SOB Nº 20162918623.
PROTÓCOLO 162918623 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600477591. NIRE: 41400015742.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-
COOPAFI - CAPANEMA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/05/2016

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000099



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 3586758

Emitido em: 18/10/2016 às 09:54:48

DAP: SDW0604052400011310150323	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/10/2015	Validade(*): 13/10/2018
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.040.524/0001-92	
Razão Social: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema	
Município/UF: Capanema/PR	Data Constituição: 01/11/2003
Representante Legal: DALMIR TRENTO	CPF: 603.825.039-53

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	
CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Agente Emissor: GILMAR GOBATO	CPF: 772.725.879-20
Local de Emissão: Capanema/PR	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	2	0.26
Demais agricultores familiares	605	78.78
Quilombola	1	0.13

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	608	79,17
Associados sem DAP	160	20,83
Total dos Associados	768	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

000100



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 3601876

Emitido em: 18/10/2016 às 14:44:08

DAP: SDW0604052400011310150323	Versão DAP: 3.2	Emissão: 13/10/2015	Validade(*): 13/10/2018
CNPJ: 06040524000192	Razão Social: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Capanema		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
50071645934	CELSE WALKER	SDW0500716459341002160402	10/02/2019	V
60382503953	DALMIR TRENTO	SDW0603825039531911101008	19/11/2016	V

Total Categoria: 2

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
03714911936	ADAIR LOLI	SDW0037149119361212140145	12/12/2017	V
03261107987	ADAO MACHADO DE SOUZA	SDW0032611079870809161118	08/09/2019	V
04967788971	ADAVILSON AIRES BUFFON	SDW0060219539081712130134	17/12/2016	V
01958098906	ADELAIDE VENITA WALTER	SDW0026836609870804140906	08/04/2017	V
00002237946	ADELAR LAURI BATSCHKE	SDW0022556919142811120212	28/11/2018	V
67993460930	ADELAR SOKOLOWSKI	SDW0679934609303003110336	30/03/2017	V
00587073950	ADELCLIO SAUTER	SDW0005870739502706160922	27/06/2019	V
50074679953	ADELINO REGIMUND	SDW0500746799532510130242	25/10/2016	V
01632874903	ADELINO WISNIEWSKI	SDW0016328749032802130158	28/02/2019	V
93426429934	ADELMO JOSE SPOLIER	SDW0934264299341708150921	17/08/2018	V
45293244949	ADEMAR JOST	SDW0452932449491910151040	19/10/2018	V
40770206972	ADEMAR PEDRO MALDANER	SDW0407702069721505140402	15/05/2017	V
02869049935	ADEMIR CLAUDINO PALINSKI	SDW0028690499351003160456	10/03/2019	V
58083561991	ADEMIR DIAS PAIÃO	SDW0580835619911109151104	11/09/2018	V
03431083994	ADEMIR JOSE ECKERT	SDW0034310839942906151012	29/06/2018	V
77990684934	ADEMIR VICENTE GERHARD	SDW0779906849340609111122	06/09/2017	V
02653447940	ADIL APARECIDO FRANCISCO	SDW0026534479400209150250	02/09/2018	V
96095415934	ADILIO SALVADORI	SDW0035650969931212120208	12/12/2018	V
93901836934	ADILSON GNOATTO	SDW0939018369341607150230	16/07/2018	V
66366100934	ADILSON MARTINHO BRIERE	SDW0663661009342602160844	26/02/2019	V
04198628971	ADILSON PAULO MARION	SDW0041986289711407150906	14/07/2018	V
06350250940	ADRIANO ALEXANDRE WAGNER	SDW0063502509402702120954	27/02/2018	V
01038391008	ADRIANO DA SILVA	SDW0010383910081411121110	14/11/2018	V
01036855961	ADRIANO MARION	SDW0010368559610103160921	01/03/2019	V
00738994960	ADRIANO ROBERTO CHIAMOLERA	SDW0859935499042210130256	22/10/2016	V
00036113964	AFONSO PEDRON	SDW0022492919422805140240	28/05/2017	V
22345396920	AGENOR WITTMANN	SDW0223453969200111110359	01/11/2017	V
70161488900	AGOSTINHO JOSE KEIL	SDW0701614889000204140252	02/04/2017	V
33240213915	AGOSTINHO VICIANOVSKI	SDW0332402139152506140956	25/06/2017	V
15375994968	AIDO CONFORTIN	SDW0153759949681811100840	18/11/2016	V
63849160963	AIRTON LUIZ MALINOWSKI	SDW0638491609632908160811	29/08/2019	V
52366014953	ALAIR GUSTAVO DA ROSA	SDW0523660149530708150904	07/08/2018	V
25247891953	ALBERI PARODE DE MELLO	SDW0027594699132612150344	26/12/2018	V
01464582904	ALBERICO STAHTS SCHERER	SDW0014645829041802160214	18/02/2019	V
55513450925	ALBERTO ALZIRO KLEIN	SDW0555134509251108150218	11/08/2018	V
33620040915	ALBERTO FRANCISCO LOCATELLI	SDW0336200409151912130322	19/12/2016	V
24702200097	ALBERTO JOSE FRITZEN	SDW0247257490872808150919	28/08/2018	V
7646655920	ALBERTO PATIAS	SDW076466559202510130428	25/10/2016	V
60384085920	ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	SDW0603840859200602140447	06/02/2017	V
40769500978	ALBINO ENGELMANN	SDW0407695009782903110135	29/03/2017	V
33621993991	ALBINO JOSE WELTER	SDW0336219939911002141035	10/02/2017	V
16983394020	ALBINO SEIBEL	SDW0169833940201508140822	15/08/2017	B
72390247920	ALCEU MALDANER	SDW0000483549290412121049	04/12/2018	V
60344300978	ALCIDES FERNANDES DE MOURA	SDW0603443009780110120912	01/10/2018	B
60382341953	ALCINDO JOSÉ VETTORELO	SDW0603823419533005110424	30/05/2017	V
62806211972	ALCIR HILÁRIO SCHERER	SDW0628062119722612121116	26/12/2018	V
01932210989	ALDACIR MORRETI	SDW0019322109890710141047	07/10/2017	V
93902050934	ALDERI GRESOLLE	SDW0939020509342801160239	28/01/2019	V
33619603987	ALDOIR NONNEMACHER	SDW0336196039871702120108	17/02/2018	V

000101

06881913982	ALEXANDRE SALVADORI	SDW0068819139820511140829	05/11/2017	V
36887773953	ALFREDO RUDELL	SDW0368877739531512140340	15/12/2017	V
46709908968	ALGEMIRO FAGUNDES	SDW0467099089682711131026	27/11/2016	V
03417166934	ALINDO BUDTKE	SDW0034171669342311110906	23/11/2017	V
33233810920	ALMECIR SEGUNDO DE SANTI	SDW0332338109202902121034	28/02/2018	V
79381391904	ALOISIO JOSÉ BIRKHEUER	SDW0793813919041901161034	19/01/2019	V
91916488900	ALTAIR MIGUEL KAISER	SDW0919164889000311110326	03/11/2017	V
67579949920	ALVARO BOARO	SDW0675799499201311150912	13/11/2018	V
97153206949	ALZEMIRO BORGES DA SILVA	SDW0971532069491910100347	19/10/2016	V
64773299991	AMARILDO ALFREDO LANSING	SDW0647732999912703140847	27/03/2017	V
14598388900	AMERICO JUVENAL MENNING	SDW0145983889001703140124	17/03/2017	V
04511998981	ANDERLEIA TATIANA LUFT	SDW0028722369881008150150	10/08/2018	V
03325789927	ANDERSON DA COSTA	SDW0033257899271911130301	19/11/2016	V
05896899912	ANDERSON VICENTE DE PAIVA	SDW0058968999121212130254	12/12/2016	V
78712211087	ANDRE DESSOY WEIZEMANN	SDW0787122110871212120327	12/12/2018	V
03008131980	ANDRE JUNIOR LOURENZONI	SDW0030081319801108160157	11/08/2019	V
01958444910	ANDRE KOCHHANN	SDW0019584449101408141021	14/08/2017	V
07242637996	ANDRE PAULO LOPES ROST	SDW0072426379960503150348	05/03/2018	V
06329075921	ANDRE SCHEID	SDW0063290759212807160155	28/07/2019	V
04361058962	ANDRECON CARLOS WESCHENFELDER	SDW0043610589622508150915	25/08/2018	V
92092144120	ANDRIEI MARCHI	SDW0920921441201808140120	18/08/2017	V
33241589900	ANESTOR ROST	SDW0332415899001305110428	13/05/2017	V
19775466920	ANGELO BRESOLIN	SDW0197754669201905150830	19/05/2018	V
47652446953	ANGELO SAVI	SDW0476524469531807110128	18/07/2017	V
36888354920	ANILDO ELIZEU WEICH	SDW0368883549201106140932	11/06/2017	V
02126153940	ANISIO DALLABRIDA	SDW0021261539400112151044	01/12/2018	V
82069000982	ANTONIO FERRI	SDW0035027149671607150906	16/07/2018	V
22385916053	ANTONIO JOAQUIM	SDW0223859160531305140808	13/05/2017	B
21204322953	ANTONIO MARONEZ	SDW0212043229530507120949	05/07/2018	V
19192762972	ANTONIO MARTINI	SDW0191927629721309160848	13/09/2019	V
03565178884	ANTONIO MUELLER FAGUNDES	SDW0035651788841002151143	10/02/2018	B
03417018900	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS QUEVEDO	SDW0034170189000409141015	04/09/2017	V
36891479991	ANTONIO POMPERMAIER	SDW0368914799911808110822	18/08/2017	V
69901503949	ANTONIO SACHET	SDW0699015039491803141119	18/03/2017	V
62010409949	ANTONIO TREVISAN	SDW0620104099491504141250	15/04/2017	V
02034221800	APARECIDO GOMES DE BRITO	SDW0020342218002401121112	24/01/2018	V
02256762904	APARECIDO PERUSSI BARBOSA	SDW0022567629040304140706	03/04/2017	V
60988142953	ARI ADIR ANTONIETTI	SDW0609881429530701140325	07/01/2017	V
81541040910	ARI ASTOR WEIMER	SDW0815410409102610100324	26/10/2016	V
92414370904	ARI DREBES	SDW0924143709040906160406	09/06/2019	B
96749660991	ARI GUTH	SDW0967496609912307121048	23/07/2018	V
67602266900	ARI SCHEID	SDW0676022669001009150510	10/09/2018	V
02247010962	ARIZOLI SILVEIRA DA COSTA	SDW0022470109621606160257	16/06/2019	V
99856492904	ARLETE M. CALLEGARI	SDW0998564929042208160950	22/08/2019	V
22420584953	ARLINDO STIVAL	SDW0224205849531102161005	11/02/2019	V
28353129949	ARLINDO STUMPF	SDW0283531299492704151037	27/04/2018	V
02755062908	ARMANDO JOSE PEDRON	SDW0027550629082410141128	24/10/2017	V
03688488920	ARMANDO WEISS	SDW0036884889202011141144	20/11/2017	V
02824608960	ARONI GUGEL	SDW0028246089601805151023	18/05/2018	V
09773452972	ARQUEMINI ZAPANI	SDW0097734529722906150452	29/06/2018	V
48328146991	ARSENIO DICK	SDW0483281469912807160235	28/07/2019	V
04772530916	ARSENIO LINCK	SDW0047725309160809140400	08/09/2017	V
36930610925	ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA	SDW0369306109250612131021	06/12/2016	V
06023819915	ATILIO WALTER	SDW0060238199151209140937	12/09/2017	V
02688344900	AUGUSTO SCHLOSSER	SDW0026883449002606140953	26/06/2017	V
29753392915	AVELINO CALLEGARI	SDW0297533929152109120228	21/09/2018	V
78828821949	AVELINO DA SILVA BISCHOFF	SDW0788288219490511150229	05/11/2018	V
13420763972	AVELINO JOSÉ TOFOLLO	SDW0134207639720404160232	04/04/2019	V
17605016972	AVELINO OTTONI GUGEL	SDW0176050169722907140103	29/07/2017	V
02682524915	AYRES CHAGAS	SDW0026825249152804140909	28/04/2017	V
40892271949	BENJAMIN FABIAN	SDW0408922719491908141154	19/08/2017	V
33231591953	BRUNO ERVINO BAUMGARTEN	SDW0332315919532003151152	20/03/2018	V
78234697900	BRUNO VESTERBE	SDW0782346979002001161041	20/01/2019	V
76617556968	CARLOS ALBERTO PAGLARINI	SDW0766175569682410110844	24/10/2017	V
02355762988	CARLOS CESAR CANDIOTTO	SDW0023557629881412151136	14/12/2018	V
02905207973	CARLOS EDUARDO VILLA	SDW0029052079731009150319	10/09/2018	V
31029256004	CARLOS LEOMAR BANTLE	SDW0310292560040112110822	01/12/2017	V
17677327915	CARLOS NERY NOLL	SDW0176773279152909110416	29/09/2017	V
03745837908	CASSIANO RENATO PAGNO	SDW0037458379082601151135	26/01/2018	V
89997395972	CELIO ROQUE MAGANGUAGNO	SDW0899973959721510150231	15/10/2018	V

000102

52438295953	CELIO ZANON	SDW0524382959530404111050	04/04/2017	V
18094228091	CELMIRO GOCKS	SDW0180942280910511130817	05/11/2016	B
78827663991	CELSON CANOVA	SDW0788276639913005140940	30/05/2017	V
48328235900	CELSON LUIS RENTZ	SDW0483282359000711140952	07/11/2017	V
21321485972	CELSON MORENO FIORDELIS	SDW0213214859721811140900	18/11/2017	V
29756464968	CELSON PREDIGER	SDW0297564649683011150505	30/11/2018	V
01917895933	CELSO LUIS ULSENHEIMER	SDW0019178959332310140251	23/10/2017	V
02143370903	CEZAR ESCHER	SDW0021433709031009150319	10/09/2018	V
40771725949	CEZAR VALDIR POMPERMAIER	SDW0407717259492803141106	28/03/2017	V
33591377953	CICERO INOCENTE DA CAS	SDW0335913779532601160504	26/01/2019	V
03273029927	CLAITON JOSE ULSENHEIMER	SDW0032730299272410140232	24/10/2017	V
62032062968	CLARICE PAVELKIEWICZ	SDW0620320629680502150246	05/02/2018	V
00653506937	CLAUDEMIR LUIZ DAL LAGO	SDW0006535069372409140221	24/09/2017	V
03083472935	CLAUDENIR CUSTODIO DO AMARAL	SDW0030834729350912131011	09/12/2016	V
93901437991	CLAUDIO FOLETTO	SDW0939014379910708141133	07/08/2017	V
02985923980	CLAUDIO JOSE CALGARO	SDW0029859239801709150842	17/09/2018	V
66129346972	CLAUDIO JOSE LUFT	SDW0661293469721508160434	15/08/2019	V
48253626053	CLAUDIO JOSE PREUSS	SDW0581087859873010120157	30/10/2018	V
02691222900	CLAUDIO SEHN	SDW0026912229001506121001	15/06/2018	V
36888257991	CLAUDIO ZANATTA	SDW0368882579910906160247	09/06/2019	V
92504906900	CLAUDIOMIRO OTTONI GUGEL	SDW0925049069002010150915	20/10/2018	V
02226748903	CLEBER COMINETTI	SDW0022267489032210140339	22/10/2017	V
05447811988	CLODOALDO JOSE GIRELLI	SDW0054478119882508150934	25/08/2018	V
62783416972	CLOVES PEDRO SZEKUT	SDW0627834169722101140507	21/01/2017	V
17676134900	CLOVIS JOSÉ WEIFORTNER	SDW0176761349002602160433	26/02/2019	V
02294746910	CRISTIANO DOUGLAS GIONGO	SDW0022947469101908160149	19/08/2019	V
00551233923	DALMIR CARLOS LORENZONI	SDW0005512339230404110133	04/04/2017	V
62745999915	DALMIR GARCIA GIMENES	SDW0627459999152403161137	24/03/2019	V
00990286975	DALTO ANDRE VENTURINI	SDW0009902869752705150222	27/05/2018	V
91915511968	DALTRO ROBERTO WICHNOSKI	SDW0919155119682404140841	24/04/2017	V
09193866950	DANIEL LUFT	SDW0091938669501208161144	12/08/2019	V
58115250953	DANILO BRIZOLLA	SDW0581152509532710100125	27/10/2016	V
55491561991	DARCI ANTONIO DUZ	SDW0554915619913011120246	30/11/2018	V
19791410968	DARCI WEIRICH	SDW0197914109681107120811	11/07/2018	V
61414689934	DARI BRANEMBURG	SDW0614146899340907150856	09/07/2018	V
63387751087	DARI JOSÉ ECKERT	SDW0633877510871903151117	19/03/2018	V
33247897968	DARI POSSATO	SDW0332478979681408140503	14/08/2017	V
02071163931	DARISMAN CANTON	SDW0020711639312908160128	29/08/2019	V
60382708920	DAVI SCHEID	SDW0981507829150809140353	08/09/2017	V
33233993900	DAVID AGNES	SDW0332339939001311121120	13/11/2016	V
28373251987	DAVID BLASIU SCHMITZ	SDW0283732519872602160911	26/02/2019	V
50053663934	DECIMO MEDEIROS DA MOTTA E INES S.	SDW0500536639341607120323	16/07/2018	V
22415270920	DECIO ANTONIO SCHLINDWEIN	SDW0224152709201111100242	11/11/2016	V
58109587968	DELAR PANDOLFO	SDW0581095879682711150903	27/11/2018	V
99537133915	DELICI ANTONIO MARION	SDW0995371339150412130338	04/12/2016	V
33233853904	DELICI JOSÉ PANDOLFO	SDW0332338539041109120240	11/09/2018	V
63226359991	DELMAR VICENTE TRARBACH	SDW0632263599910710140400	07/10/2017	V
78192641953	DENILSO HAIOSKE	SDW0781926419533103140306	31/03/2017	V
93901445900	DENILSO REFATI	SDW0939014459001401151056	14/01/2018	V
02294823923	DENILSON JOSÉ RAIZER DE MEIRA	SDW0022948239231502161018	15/02/2019	V
63209438900	DEOCLIDES CACIAMANI	SDW06320943890028011110105	28/01/2017	V
77654382987	DERLI DOMINGOS BOZZA	SDW0776543829870909140731	09/09/2017	V
22420240944	DEVINIO JOSE BIASUZ	SDW0224202409442107110316	21/07/2017	V
00792312929	DIANE APARECIDA ELY	SDW0924860459530809140217	08/09/2017	V
00109491947	DILAMAR ROGERIO TRARBACH	SDW0001094919472611140355	26/11/2017	V
71077545991	DILO PERRARO	SDW0710775459910505160941	05/05/2019	V
74651226949	DILSON CEMBRANI	SDW0746512269490109140225	01/09/2017	V
87179083968	DILSON PEDRO MARTINI	SDW0871790839682607121003	26/07/2018	V
06120337911	DIMAS MATEUS ALVES	SDW0061203379110506140158	05/06/2017	B
97691879920	DINIS DE OLIVEIRA	SDW0976918799201510150143	15/10/2018	V
03707295958	DIONISIO ANDRÉ TORTELLI	SDW0037072959580409150908	04/09/2018	V
77654056915	DIONISIO LOHN	SDW0776540569152601150116	26/01/2018	V
30311322972	DIRCEU BELINATO	SDW0303113229722101160335	21/01/2019	V
02572521938	DIRCEU TOFOLO	SDW0025725219380907150207	09/07/2018	V
98231464972	DOMETILIA DEMARCHI	SDW0982314649723010130927	30/10/2016	B
21300704934	DOMINGOS BEDIM	SDW0213007049342311150844	23/11/2018	V
36887170906	DOMINGOS DALL ALBA	SDW0368871709062309140252	23/09/2017	V
28301706953	DOMINGOS MANTOVANI	SDW0283017069532711120418	27/11/2018	V
13995049915	DOMINGOS RIGO	SDW0139950499151102140248	11/02/2017	V
17586887934	DONATO BOHNENBERGER	SDW0175868879341108160328	11/08/2019	V

33234132968	DORCICIO PEREIRA	SDW0332341329680911110203	09/11/2017	V
19815212915	DORWALINO TOFOLO	SDW0198152129150907150150	09/07/2018	V
06643274940	DOUGLAS EDUARDO POSSATO	SDW0066432749402209140840	22/09/2017	V
00131017900	EDDILSON ZENARO DE LIMA	SDW0001310179001809120705	18/09/2018	V
04559871906	EDELMIR DANIEL LORENZONI	SDW0045598719060109140944	01/09/2017	V
08277361939	EDEMAR LUIZ DE AVILLA	SDW0023125709043103151013	31/03/2018	V
02597226930	EDERSON STUANI	SDW0025972269302310121134	23/10/2018	V
33239320991	EDGAR HENN	SDW0332393209912810141012	28/10/2017	V
03507707942	EDILSON LUIZ PIO	SDW0035077079421805111219	18/05/2017	V
40771067968	EDIO MORGENSTERN	SDW0982324019152509121015	25/09/2018	V
03738010920	EDIR CARLOS POZZER	SDW0037380109201804160401	18/04/2019	V
01950361900	EDMAR REDIVO	SDW0035854049600610161017	06/10/2019	V
00743005988	EDMILSON LUIZ RAIZEL DE MEIRA	SDW0007430059881407150146	14/07/2018	V
03403105962	EDSON LUIZ MARION	SDW0034031059622502140511	25/02/2017	V
00838708900	EDSON DEMARCHI	SDW0008387089002008150439	20/08/2018	V
05901929900	EDSON RICARDO LIMA DOS SANTOS	SDW0059019299001209140148	12/09/2017	V
30312221991	EDUINO FERNANDES DOS SANTOS	SDW0303122219911008110210	10/08/2017	V
75293609904	EGIDIO ZANON	SDW0752936099042801130239	28/01/2019	V
28862725825	EGON SCHLEICHER	SDW0288627258251311120911	13/11/2018	V
33227071991	EGON SEHN	SDW0332270719912704151111	27/04/2018	V
39535843915	ELEMAR BRIETZKE	SDW0395358439151304151003	13/04/2018	V
04891514930	ELIANDRO RUDELL	SDW0048915149302207160848	22/07/2019	V
33543836900	ELIAS MOTA DOS SANTOS	SDW0335438369001108111104	11/08/2017	V
71003177972	ELIO ADELINO WEISS	SDW0710031779721308140127	13/08/2017	V
19193050925	ELIO ANTONIO SCHIO	SDW0191930509251103160243	11/03/2019	V
28492811900	ELIO FONTAINE DE OLIVEIRA	SDW0284928119002808121059	28/08/2018	V
22509089900	ELIO KERN	SDW0225090899001006141114	10/06/2017	B
77898508904	ELIO MINSKI	SDW0778985089040607160137	06/07/2019	V
55451489904	ELIO POSSATO	SDW0554514899042706140517	27/06/2017	V
36888745953	ELIO SEBASTIAO BORGES	SDW0368887459530212140405	02/12/2017	V
63097834915	ELIO WESSELING	SDW0630978349151208160842	12/08/2019	V
17546753953	ELISEU LISBINSKI VISNESKI	SDW0175467539533011151120	30/11/2018	V
28301021934	ELMIRO HOESEL	SDW0283010219340312120857	03/12/2018	V
98271741934	ELOI ALVEZ CARNEIRO	SDW0982717419342707110422	27/07/2017	V
02192874901	ELOI DA ROSA	SDW0021928749011312130117	13/12/2016	V
36888150925	ELOIR ALDINO FAGUNDES	SDW0368881509250909140224	09/09/2017	V
02492674975	ELOIR BAUERMANN	SDW0024926749752401130427	24/01/2019	V
02094528979	ELOIR DA ROSA	SDW0020945289791804120231	18/04/2018	V
91160758972	ELVINO SILVA PIRES	SDW0911607589721212120144	12/12/2018	V
03869138971	EMERSON LEANDRO PETRY	SDW0038691389712405160156	24/05/2019	B
01659418984	ENECY VIANA	SDW0016594189843103151114	31/03/2018	V
52435873972	ENIO JOAO LENHART	SDW0524358739721111100150	11/11/2016	V
81966059949	ENIO MAGNAGNO	SDW0819660599490408160152	04/08/2019	V
40774341904	ENIO SCHNEIDER	SDW0407743419040209161049	02/09/2019	V
98232401915	ERANI TEREZINHA MORGENSTERN	SDW0982324019152509121015	25/09/2018	V
98232959991	ERENE JOANA KOLAS	SDW0982329599912902160151	28/02/2019	V
49294180972	ERICO ZANON	SDW0492941809723110140951	31/10/2017	V
79936458915	ERNANI ALFREDO HECKERT	SDW0799364589152302120918	23/02/2018	V
61630659991	ERNANI SCHLOSSER	SDW0616306599912101161029	21/01/2019	V
05031047950	ERNESTO LAERCIO STAMM	SDW0050310479502001160229	20/01/2019	V
54615160925	ERNESTO RUDELL	SDW0546151609250405120337	04/05/2018	V
48851507953	ERNO EDEMAR HEIN	SDW0488515079530310140201	03/10/2017	V
33226660934	ESTEVO WOICIECHOWSKI	SDW0332266609343005140254	30/05/2017	B
01444964968	EUGENIO LOLI	SDW0014449649681710140814	17/10/2017	V
74598031972	EUZEBIO ANTONIO MENIN	SDW0745980319722208161014	22/08/2019	V
68921985972	EVALDIR HINDERSMANN	SDW0042168379132811120835	28/11/2018	V
02165044901	EVERALDO LUIZ QUANZ	SDW0021650449012508160218	25/08/2019	V
07771208959	FABIO KRAMPE	SDW0077712089591508160833	15/08/2019	V
00652659985	FATIMA CASARIL DE SOUZA	SDW0006526599850204140205	02/04/2017	V
74191594915	FERDINANDO MAGNAGUAGNO NETO	SDW0741915949152206160208	22/06/2019	V
17634946915	FERMINIO SILVA DE BAIRROS	SDW0176349469151901151033	19/01/2018	V
06928842970	FERNANDO LUIZ PEDROTTI WALTER	SDW0069288429701807161211	18/07/2019	V
07603066999	FRANCIELE TRENTO	SDW0076030669992911120210	29/11/2018	V
05487591970	FRANCIELE ZILDA V. STEIN	SDW0054875919701209141051	12/09/2017	V
74597337920	FRANCISCO GERONIMO KOCH	SDW0745973379202709160156	27/09/2019	V
22304959091	FRANCISCO JAIME FARINA	SDW0223049590911402130439	14/02/2019	V
11963697987	GELCIO DE CARLI	SDW0119636979870312150346	03/12/2018	V
78630568020	GENIROSANE EBERT BACKES	SDW0786305680202210130256	22/10/2016	B
61574619934	GENTIL SMANIOTTO	SDW0615746199342502160202	25/02/2019	V
72588560997	GENUINO POZZEBOM	SDW0725885609970404110828	04/04/2017	V

000103

000104

01756771901	GEOVANI DE CARLI	SDW0017567719011708151043	17/08/2018	V
93427190900	GERALDO SIEVERS	SDW0934271909001007151106	10/07/2018	V
00833856901	GERI LUIZ MINUZZO	SDW0008338569012310140255	23/10/2017	V
75292971987	GERSON ANTONIO REICHERT	SDW0752929719871410140201	14/10/2017	V
72347619934	GERSON BUDKE	SDW0723476199342202161054	22/02/2019	V
03050535903	GILBERTO ANTONIO DRESSLER	SDW0030505359030411150851	04/11/2018	B
55405967904	GILBERTO JOSE HAAS	SDW0554059679040506141034	05/06/2017	V
45294879972	GILBERTO JOSE SCHMIDT	SDW0452948799721004141030	10/04/2017	V
02028547952	GILBERTO LARSEN	SDW0020285479521105160327	11/05/2019	V
78194113920	GILBERTO LUIS BEHL UHRI	SDW0781941139200511150846	05/11/2018	V
05034195917	GILDO MARCOS ODY	SDW0050341959171508110732	15/08/2017	V
01587759969	GILMAR ALFREDO LANGE	SDW0015877599690512140315	05/12/2017	V
77898826949	GILMAR BIDIN	SDW0778988269491608160147	16/08/2019	V
57492867972	GILMAR CARLOS SCHMITT	SDW0574928679722005150448	20/05/2018	V
68116101900	GILMAR FORNARI	SDW0681161019001804160554	18/04/2019	V
75750759920	GILMAR JOSE RIBEIRO	SDW0757507599201808110146	18/08/2017	V
03671796952	GILMAR MAURI ROZICKI	SDW0036717969520910151106	09/10/2018	V
60383879949	GILMAR MORSCHEISER	SDW0603838799490908160957	09/08/2019	V
64392457915	GILMAR OTTONI GUGEL	SDW0643924579152001160936	20/01/2019	V
76617971949	GILSON FASSICOLO	SDW0766179719492610150409	26/10/2018	V
58110674968	GIOVANI JOSÉ CARNIEL	SDW0581106749682908160245	29/08/2019	V
76617297920	GLADISTONES COMINETTI	SDW0766172979202107161129	21/07/2019	V
40770575900	GLICECIO JOSE MILANI	SDW0407705759002505160234	25/05/2019	V
06711846958	GUSTAVO FELIPE TORTELE WALTER	SDW0067118469581303151014	13/03/2018	V
72588985904	HARI JOSÉ EHRENBRINK	SDW0725889859040809140338	08/09/2017	V
02436253919	HELIO DOMINGO BONADIMAN	SDW0024362539191508161015	15/08/2019	V
30277299934	HELIO SALVALAGGIO	SDW0302772999342212140952	22/12/2017	V
62793853968	HERMES LOPES OTARAN	SDW0042313869351108160132	11/08/2019	V
27516946087	HILARIO KAIM	SDW0275169460870909160924	09/09/2019	V
03429350972	HUGO BENJAMIM MARTINI	SDW0034293509722708151111	27/08/2018	V
54660989891	IDOLINO BRUNO SCARANTTI	SDW0546609898910309150133	03/09/2018	V
66364183972	IGNES VALENTINA GONZATTO	SDW0663641839722002130410	20/02/2019	V
42924685168	ILMO ANDRE WELTER	SDW0429246851680308150922	03/08/2018	V
28293223987	INACIO SAPPER	SDW0282932239872909140158	29/09/2017	V
72587890900	IRANI CANOVA	SDW0725878909002509141045	25/09/2017	V
99537044904	IRENY ANTUNES	SDW0995370449040307150319	03/07/2018	B
91888484934	IRIMAR MARION	SDW0918884849340804150207	08/04/2018	V
78908779949	IRINEU SEIDEL	SDW0789087799490305110819	03/05/2017	V
58112693900	IRINEU WESLING	SDW0581126939002202160302	22/02/2019	V
00036114936	IRONI LORENZONI	SDW000361149361107140355	11/07/2017	V
02789032904	ISMAR DARCÍ DAL PIVA	SDW0027890329041402140301	14/02/2017	V
36855537987	ISRAEL VIEIRA BERTI	SDW0368555379871801130934	18/01/2019	V
17634326968	ITACYR ETALVINO COSTENARO	SDW0176343269680905160147	09/05/2019	V
02431678903	ITAMAR ARIEL KAIM	SDW0024316789031211130908	12/11/2016	V
00742905926	ITAMAR SCHUCH	SDW0070076469050711121035	07/11/2018	V
38653869972	IVANIR LUIZ DEMARCHI	SDW0386538699723008160953	30/08/2019	V
33620750963	IVANIR TREVISAN	SDW0336207509632708150845	27/08/2018	V
99857529968	IVETE BUDSKE STIEGELMAIER	SDW0336216750001202140952	12/02/2017	V
33224846968	IVO AROLDO LINK	SDW0332248469680505150120	05/05/2018	V
80630464987	IVO HAMMERSCHIMITT	SDW0806304649871602161104	16/02/2019	V
64788326949	IVO PAULO PEGORINI	SDW0647883269492910100154	29/10/2016	V
60383950910	IVO PIAMOLIM	SDW0603839509102003130140	20/03/2019	V
24772712020	IVONE MARCO PRIMO	SDW0247727120200805140201	08/05/2017	V
05417173916	IVONE MARIA PHILIPPSEN	SDW0054171739161907120402	19/07/2018	V
76633160968	IZAIAS RIEG	SDW0766331609681803151154	18/03/2018	V
59872578915	IZIDORO ARNO WELTER	SDW0598725789153108151029	31/08/2018	V
66547334015	IZOLDA ERNA SCHLEMER	SDW0665473340153006140149	30/06/2017	V
66041759953	JACI BRISOLLA	SDW0660417599530206160225	02/06/2019	V
02029263974	JACIR DE BIASE TOFOLO	SDW0020292639741004150355	10/04/2018	V
46711449991	JACIR DE SANTI	SDW0467114499911002150349	10/02/2018	V
02131834985	JADSON PEDROSO	SDW0021318349851308150138	13/08/2018	V
77898460944	JAIME GOLFETO	SDW0778984609440809141006	08/09/2017	V
01595824901	JAIME SCARANTTI	SDW0015958249011208150413	12/08/2018	V
63226219987	JAIME SCHAMALZ	SDW0632262199872301150412	23/01/2018	V
02470851971	JAIR CLAIRTON SCHIAVI	SDW0024708519711711140304	17/11/2017	V
81641227915	JAIR JOSÉ RUARO	SDW0616412279150701140145	07/01/2017	V
79020801953	JAIR LUIZ DA ROSA	SDW0790208019532007150948	20/07/2018	V
72065001968	JALMIR ENIO CHAGAS	SDW0720650019680212141037	02/12/2017	V
89936442920	JANDIR EICHEMBACK	SDW0899364429203007150836	30/07/2018	V
68990405904	JANDIR LUIZ PEIROT	SDW0689904059042608160203	26/08/2019	V

000105

78536197900	JANDIRA WEIRICH	SDW0397701250913108161104	31/08/2019	V
08473248937	JANPIER BRAGA BRESSAN	SDW0084732489372507120304	25/07/2018	V
03178345922	JEVERSON PRIMO	SDW0031783459221310160243	13/10/2019	V
68990464900	JIVAGO TOSCAN	SDW0689904649002410141029	24/10/2017	V
33239690900	JOÃO ANILTON MORAES	SDW0332396909001510140340	15/10/2017	V
13957066115	JOÃO BASSO	SDW0139570661151903141130	19/03/2017	V
96095571987	JOAO CARLOS BRANDALISE	SDW0960955719870808141052	08/08/2017	V
33231869900	JOAO CARLOS POMPERMAIER	SDW0332318699001711140801	17/11/2017	V
17670934972	JOAO CELITO LANGE	SDW0176709349721305140245	13/05/2017	V
33598967934	JOÃO FRANCISCO AUGUSTINHAKI	SDW0335989679340901131007	09/01/2019	V
06359276917	JOAO FRANCISCO B. MILANI	SDW0063592769171012150241	10/12/2018	V
55726496000	JOAO GUTH	SDW0557264960001901160425	19/01/2019	V
09790225920	JOAO INORI RAIZEL DE MEIRA	SDW0097902259202212110836	22/12/2017	V
36886602934	JOAO JORGE CARNIEL	SDW0368866029342407140243	24/07/2017	V
03417808987	JOAO KOVALSKI	SDW0034178089871605141014	16/05/2017	B
80181570904	JOAO LUIZ RIGOTTI	SDW0801815709042407140316	24/07/2017	V
36887242915	JOÃO MARIA DA SILVA	SDW0368872429152510130353	25/10/2016	V
55480390910	JOAO OZORIO DE CARVALHO	SDW0554803909101205141225	12/05/2017	V
21302286900	JOAO PERETTI	SDW0213022869000505160856	05/05/2019	V
80446370959	JOAO SERGIO DEWES	SDW0804463709592410140853	24/10/2017	V
58108033934	JOAO WIECZOREK	SDW0581080339341606160158	16/06/2019	V
58110232949	JOCELITO BASSO	SDW0581102329490109140214	01/09/2017	V
03015410946	JOEL DA LUZ	SDW0030154109460302120336	03/02/2018	V
87011093915	JORAMAR ANTONIO ZOTTI	SDW0870110939152611140105	26/11/2017	V
52435156987	JORGE CLAIR GOMES	SDW0030614489182111120242	21/11/2018	V
80631444904	JORNEI SCHLÖSSER	SDW0028801449901302150144	13/02/2018	V
01980754993	JOSE ADEMIR DAPPER	SDW0019807549930202150233	02/02/2018	V
03178397990	JOSÉ APARECIDO PAIÃO	SDW0031783979901502160451	15/02/2019	V
25776681987	JOSE BEITUM MOLINA	SDW0257766819872507160947	25/07/2019	V
40778380963	JOSÉ CARLOS LANGE	SDW0407783809631310140326	13/10/2017	V
60359668968	JOSÉ CARLOS MARION	SDW0603596689681605150453	18/05/2018	V
40451283104	JOSE CARLOS ZANATTA	SDW0404512831041701130140	17/01/2019	V
46172262904	JÓSE DIAS DE ALMEIDA	SDW0461722629041305150928	13/05/2018	V
28319877920	JOSÉ ELEMAR KOCHHANN	SDW0283198779201402140423	14/02/2017	V
36852295915	JOSE FRANCISCO FILHO	SDW0368522959150209150239	02/09/2018	V
80440649900	JOSE MAURILIO LANGNER	SDW0804406499000505160909	05/05/2019	V
64376613991	JOSE MILTON DE OLIVEIRA	SDW0643766139912007160947	20/07/2019	V
33473803987	JOSE MORCELLI	SDW0334738039871109151032	11/09/2018	V
67993680972	JOSÉ QUEVEDO	SDW0679936809720602141138	06/02/2017	V
40772969949	JOSE THEISEN	SDW0407729699493103141030	31/03/2017	B
62746820900	JOSE VALDIR ALVES	SDW0627468209000312140424	03/12/2017	V
82980195987	JOSÉ WIENHAGE	SDW0829801959873108151104	31/08/2018	V
33247188991	JOSE ZEFERINO CANDIOTO	SDW0332471889912006120235	20/06/2018	V
03609188910	JUCÉLIO MAGAGUAGNO	SDW0036091889101302151031	13/02/2018	V
77990706920	JUCELITO PEDRO KEIL	SDW0779907069200302140143	03/02/2017	V
02633541992	JULIANO JOSE CENATI	SDW0026335419922601150944	26/01/2018	V
03308947900	JULIANO ZENIEWICZ	SDW0033089479002008151237	20/08/2018	V
02379326959	JUSSARA RÖVILLER DOMINGUES	SDW0191896649491709150947	17/09/2018	V
06024939949	JUSTINO NICOLAU FLACH	SDW0060249399490409140250	04/09/2017	B
19189664949	JUVENETE DOMINGUES	SDW0191896649491709150947	17/09/2018	V
48842559920	JUVENIL GONZATTI	SDW0488425599201701120810	17/01/2018	V
04923843985	KARINA PERONDI	SDW0022267489032210140339	22/10/2017	V
00036098981	LAERCIO ANTONIO ZAPANI	SDW000360989810309141214	03/09/2017	V
66041910953	LAERCIO KENEDY ZANATTA	SDW0660419109532305140113	23/05/2017	V
63209721904	LAIMIR JOÃO CALZA	SDW0632097219042706140327	27/06/2017	V
01580548903	LAIRSON THEISEN	SDW0015805489030311140814	03/11/2017	V
52436047987	LAMIR ALBERTO LUFT	SDW0524360479870503120927	05/03/2018	V
93426798972	LAURI PINZON	SDW0934267989721602150224	16/02/2018	V
96749547915	LAURO SCHWERZ	SDW0967495479152007160956	20/07/2019	B
08248620905	LEANDRO CAVALHEIRO	SDW0082486209051801160310	18/01/2019	V
08398219998	LEANDRO DA COSTA LEITE	SDW0083982199982806120105	28/06/2018	V
29051355068	LENOAR PRATES	SDW0174233170041005161129	10/05/2019	V
77733223920	LEOCIR TIZZIANI	SDW0777332239201606160425	16/06/2019	B
58907084904	LEOMAR MARCZEWSKI	SDW0589070849042201160158	22/01/2019	V
01642453838	LEONEL PEREIRA	SDW0016424538381207120934	12/07/2018	V
03909227902	LEONILDO SCHLOSSER	SDW0039092279020309150201	03/09/2018	V
03708844939	LEONIR DALLEMOLE	SDW0037088449391311121045	13/11/2018	V
50308963920	LEONIR JUSTI	SDW0503089639202302120822	23/02/2018	V
08080815941	LEONIR LUIZ QUATRIN	SDW0080808159411209141240	12/09/2017	V
02894216912	LIANA LOURDES SALAPATA	SDW0139747779202411100829	24/11/2016	V

000106

28246985949	LIRIO GIRELLI	SDW0282469859492906150950	29/06/2018	V
36889857968	LIRIO MENGARDA	SDW0368898579680809160125	08/09/2019	V
02684942900	LOIVO KIRCH	SDW0026849429002203110332	22/03/2017	V
00048641901	LORACI DEFENDI	SDW0172267670151004141116	10/04/2017	V
58110038972	LORENO DAL LAGO	SDW0581100389721808160912	18/08/2019	V
05930837929	LOURDES MARCINIAC	SDW0059308379290308150944	03/08/2018	V
54665841934	LOURENCO DURVAL PAGNONCELLI	SDW0546658419340706110116	07/06/2017	V
78411815900	LOURIVAL FRANÇA	SDW0784118159002906150934	29/06/2018	V
08190336932	LUCAS LERMEN	SDW0081903369321103131119	11/03/2019	V
06905361941	LUCAS WELTER	SDW0069053619413108151017	31/08/2018	V
02966362901	LUCIANA MARIA PETZOLD DICETI	SDW0858305939042310150420	23/10/2018	V
06188000939	LUCIANO ANTONIO PAGNO	SDW0061880009392003150203	20/03/2018	V
02677374919	LUCIO SERGIO ELICKER	SDW0026773749191402130321	14/02/2019	B
52438635991	LUDOVICO MACKIEWICZ	SDW0524386359911012151004	10/12/2018	V
73747459900	LUIS CARLOS MENIN	SDW0737474599002105140956	21/05/2017	V
40774627972	LUIS CARLOS WEISS	SDW0407746279721504141127	15/04/2017	V
72277106968	LUIZ BIACHIN DAL CUL	SDW0722771069681501130758	15/01/2019	V
52451011904	LUIZ CARLOS PIUCCO	SDW0524510119042306140251	23/06/2017	V
33621675000	LUIZ ELEMAR STIEGELMAIER	SDW0336216750001202140952	12/02/2017	V
40884716953	LUIZ ITO ALVEZ	SDW0408847169532611150211	26/11/2018	V
61573728934	LUIZ SMANIOTTO	SDW0615737289342907150400	29/07/2018	V
15300870900	LUIZ VIECELI	SDW0153008709003101131026	31/01/2019	V
98151606991	LURDES LOCATELLI DA SILVA	SDW0981516069911609160320	16/09/2019	V
05847622910	LURDES PRA WELTER	SDW0584762291015108151029	31/08/2018	V
05002371906	MAICON RAFAEL ROHDEN	SDW0050023719062011151017	20/11/2018	V
06140276918	MANOEL PEREIRA SOARES	SDW0424551119201312130416	13/12/2016	V
50290576920	MARCELINO ROST DE BORBA FILHO	SDW0502905769200608140226	06/08/2017	V
09825490918	MARCELO ADRIANO TRETER	SDW0098254909180201141058	02/01/2017	V
05139289954	MARCELO BRANDENBURG	SDW0051392899542611141010	26/11/2017	V
03223689958	MARCELO RODRIGO SCHLEMER	SDW0032236899580908120307	09/08/2018	V
02621608973	MARCEMINA COMINETTI	SDW0026216089730710111151	07/10/2017	V
61641162953	MARCIO ARMANDO WEISS	SDW0616411629532011141201	20/11/2017	V
87384566134	MARCIO CESAR SCHLOSSER BRONSTRUP	SDW0873845661340302160305	03/02/2019	V
80440932904	MARCIO DALL AGNOL	SDW0804409329042106160331	21/06/2019	V
04820907662	MARCIO JOSE DARTORA	SDW0048209076621805160143	18/05/2019	V
03839764998	MARCIO MORAES	SDW0038397649980707141153	07/07/2017	V
03569481964	MARCOS ANTONIO CAPELESSO	SDW0035694819640207120945	02/07/2018	V
05357574928	MARCOS CRISTIANO REDEL	SDW0053575749280304141250	03/04/2017	V
00048473936	MARIA CALLEGARI	SDW0297533929152109120228	21/09/2018	V
01693985950	MARIA LURDES BOTTEGA SZEKUT	SDW0016939859502910150255	29/10/2018	V
00036024945	MARIA SALETE BIESECH	SDW090360249450139342203121038	22/03/2018	V
02555042920	MARIANO DALEK	SDW0025550429202703140824	27/03/2017	V
01849602905	MARILENE MARIA VIAL LEICHTWEIS	SDW0018496029052803140212	28/03/2017	B
98092073953	MARILENI PETRY	SDW0980920739531410150142	14/10/2018	V
04036942999	MARILIO MONTEIRO DOS SANTOS	SDW0059572079001901161107	19/01/2019	V
74653121915	MARINO JOSÉ PETRIKIZ	SDW0746531219151810100123	18/10/2016	V
80440800900	MARIO RODRIGUES DA SILVA	SDW0861262749201803150211	18/03/2018	V
15310582991	MARIO TUROZZI TONETTO	SDW0153105829912909160939	29/09/2019	V
03864361931	MARLENE CLAUDINEIA GRAAUW	SDW0038643619313010120905	30/10/2018	V
66354188904	MARLI TRETER	SDW0663541889042803160350	28/03/2019	V
98150987991	MAURI ALLES	SDW0981509879911410141015	14/10/2017	B
67602428900	MAURI SCHEID	SDW0676024289001211140211	12/11/2017	V
16901444915	MAXIMINO TORTELLI	SDW0681285509002909110958	29/09/2017	V
9455354915	MIGUEL EFFETING	SDW094553549152804150809	28/04/2018	V
74191543920	MIGUEL MAGNAGUAGNO	SDW0741915439201108151022	11/08/2018	V
00048557951	MILTON KNEBEL	SDW000485579510812151110	08/12/2018	V
96750278949	MILTON RESENER	SDW0967502789492207160204	22/07/2019	V
01913445917	MOACIR PEDRO BERGONSI	SDW0019134459171507110900	15/07/2017	V
22345752904	NATAL RAIZEL DE MERA	SDW08225535059492910121051	29/10/2018	V
74076000900	NEICLAIR JOSE MIOTTO	SDW0740760009001212130228	12/12/2016	V
74258907987	NELCINDO CONTE	SDW0742589079873108160151	31/08/2019	V
05140780909	NELINO DUARTE GOMES	SDW0051407809091007150140	10/07/2018	V
17428084091	NELSER F. DOROCHOWICZ	SDW0174280840911401131014	14/01/2019	V
00629720906	NELSI GEHN	SDW0006297209062302160847	23/02/2019	B
17226767015	NELSON DEFENDI	SDW0172267670151004141116	10/04/2017	V
40771105991	NELSON PILATI	SDW0407711059912308121007	23/08/2018	V
36885835900	NERCI SALVADORI	SDW0368858359001204161156	12/04/2019	V
01703979982	NERI BARBOSA PIUCO	SDW0017039799820809150110	08/09/2018	V
75293455915	NERI LUIZ PHILIPPSEN	SDW0752934559152906160931	29/06/2019	V
29756472987	NERY KOCHHANN SCHEID	SDW0297564729871908161018	19/08/2019	V

000107

45293619934	NESTOR HENN	SDW0452936199341206120207	12/06/2018	V
75759454900	NEUDIR TOFOLO	SDW0757594549000909150213	09/09/2018	V
01956695923	NEUZA GOMES DE MOURA	SDW0603443009780110120912	01/10/2018	B
21300020997	NICANOR SAUZA	SDW0213000209971311120927	13/11/2018	V
52438309920	NILDO ALVIDE GEHN	SDW0524383099202910120937	29/10/2018	V
78827884904	NILSON MACKEVICZ	SDW0788278849041711140201	17/11/2017	V
04231386935	NILVA IVANIR GISCH OTARAN	SDW0042313869351108160132	11/08/2019	V
80633404934	NOELI LOLI	SDW0806334049342206110516	22/06/2017	V
03781621952	NORILDA MATILA MORCELI HOSSA	SDW0546421839492904151116	29/04/2018	V
07655709980	ODAIR JACO BRAUM	SDW0076557099801804160544	18/04/2019	V
55416012900	ODAIR JOSE DA ROSA	SDW0554160129001307150950	13/07/2018	V
22419772920	OLICES CASTAMAN	SDW0224197729202505150935	25/05/2018	V
06913310900	OMAR POSSATO JUNIOR	SDW0069133109002207141013	22/07/2017	V
40777022915	OMAR POSSATO	SDW0407770229150711140801	07/11/2017	V
88140504904	ONILDA GIRELLI BEGINI	SDW0881405049042403151211	24/03/2018	V
49292730991	ORLIMPIO HENNING	SDW0492927309911911121005	19/11/2018	V
85111120904	OSMAR FITES	SDW0851111209040304140110	03/04/2017	V
04062066947	OSMIR AUGUSTINHAKI	SDW0040620669472101141038	21/01/2017	V
70344116972	OSVINO BREIER	SDW0703441169721103140817	11/03/2017	V
24067229968	PAULO ANTONIO KOCHHANN	SDW0240672299681612150805	16/12/2018	V
01820098907	PAULO CEZAR BIDIN	SDW0018200989070608151016	06/08/2018	V
02310335916	PAULO CEZAR SCHIMITT	SDW0023103359163107151031	31/07/2018	V
40776972987	PAULO DE SOUZA	SDW0407769729872001160326	20/01/2019	V
04644669970	PAULO DUARTE GOMES	SDW0046446699700507160920	05/07/2019	V
03021014976	PAULO EDENIR DAVILLA	SDW0030210149762408150143	24/08/2018	V
89997212991	PAULO GILBERTO FORNARI	SDW0899972129911903150908	19/03/2018	V
54642183949	PAULO HOSSA	SDW0546421839492904151116	29/04/2018	V
74913620959	PAULO SERGIO BARBOSA	SDW0749136209592012130411	20/12/2016	V
36884855991	PEDRO CANSIO MARTINI	SDW0368848559911901110203	19/01/2017	V
52437515968	PEDRO DALEK SOBRINHO	SDW0524375159680108160252	01/08/2019	V
06775942672	PEDRO DE ALCANTARA NETO	SDW0067759426722706160947	27/06/2019	V
09387870049	PEDRO LUIZ KONRAD	SDW0093878700491610140808	16/10/2017	V
64378209934	PEDRO LUIZ MARION	SDW0643782099342904150143	29/04/2018	V
08410968991	PEDRO NICOLAU SCHMITT	SDW0084109689911702110106	17/02/2017	V
00631853936	PEDRO WICHNOSKI NETO	SDW0006318539360408140922	04/08/2017	V
58114840978	PEDRO WIECZOREK	SDW0581148409781606160149	16/06/2019	V
85628972991	PIO CIRINEU FURINI	SDW0856289729912206150949	22/06/2018	V
03565096993	QUILASMAGERE SALVADORI	SDW0035650969931212120208	12/12/2018	V
06672565981	RAFAEL AUGUSTO BRUSTOLON	SDW0066725659812710151005	27/10/2018	V
06815070980	RAFAEL LUIZ KONRAD	SDW0068150709800109141024	01/09/2017	V
07115479984	RAFAEL MALDANER	SDW0071154799841307150131	13/07/2018	V
98016270930	RAINOLDO BUCKER	SDW0980162709303010151030	30/10/2018	V
86567659904	REINALDO DA SILVA	SDW0865676599042807150925	28/07/2018	V
02925595936	REINALDO STUMPF	SDW0941001950872911130402	29/11/2016	V
04785686901	RENATO CARLOS THIEL	SDW0047856869010306111022	03/06/2017	V
52549135920	RENATO GONZATTI	SDW0525491359201609140226	16/09/2017	V
00580372928	RENATO KOCHHANN	SDW0005803729281510150845	15/10/2018	V
58080856915	RENEO GONZATTI	SDW0580808569150505141143	05/05/2017	V
55374875949	RENI TORZELLI	SDW0553748759491705120957	17/05/2018	V
66149800920	RENOR PEDRON	SDW0661498009201209140434	12/09/2017	V
82068593904	REUS CARLOS GONZATTI	SDW0820685939042301131009	23/01/2019	V
15310124934	RINEU GOSSLER	SDW0153101249340111110207	01/11/2017	V
00036115908	RITA TERESINHA RONCATO WALTER	SDW0158199220342306141107	23/06/2017	V
47034033072	ROBERTO LUIZ BALBINOT	SDW0470340330722408150201	24/08/2018	V
04974264982	RODRIGO ANTONIO GRESOLLE	SDW0049742649820304140733	03/04/2017	V
04997165905	RODRIGO WOICIECHOSKI	SDW0049971659052109151058	21/09/2018	V
33357587904	ROMANO RUTZ	SDW0333575879042907160320	29/07/2019	V
80024971987	ROQUE ALOISIO HEBERLE	SDW0800249719870102160503	01/02/2019	V
22509577972	ROQUE SILFREDO WERLANG	SDW0225095779722001141138	20/01/2017	V
01812482981	ROSANE CUPINI RODRIGUES	SDW0475152019912109110148	21/09/2017	V
00571429980	RUDINEI PAULO HAMMERSHMIDT	SDW0005714299802901160950	29/01/2019	V
67993206987	RUI SOTT	SDW0679932069872406160156	24/06/2019	V
33591369934	SADI MARCOS DA CAS	SDW0335913699341808150219	18/08/2018	V
00664956955	SALETE SEHN HENDGES	SDW0764666559202510130428	25/10/2016	V
03225155993	SANDRA ELISA PERIPOLLI	SDW0032251559930311100313	03/11/2016	V
33613133920	SANTIAGO PEREIRA DA SILVA	SDW0336131339201307150919	13/07/2018	V
24274399915	SANTO ARLINDO DE BASTIANO	SDW0242743999151507160407	15/07/2019	V
98271270982	SANTOS PINGELO MARTINS	SDW0283007939680408160243	04/08/2019	V
02473864993	SEBASTIAO RODRIGUES DE LIMA	SDW0024738649932611141029	26/11/2017	V
52435903987	SENIOR WALKER	SDW0524359039871605120238	16/05/2018	V

000108

19850611987	SERGILIO ROMUALDO WICENOVSKI	SDW0198506119872411140217	24/11/2017	V
03525784910	SERGIO APARECIDO SEMENTINO	SDW0035257849100608150907	06/08/2018	V
02466158930	SERGIO DOS SANTOS	SDW0024661589301909161017	19/09/2019	V
74597124934	SERGIO LUIZ GEHN	SDW0745971249340909140304	09/09/2017	V
03625969998	SERGIO NATAL MAGNAGUAGNO	SDW0036259699982908160224	29/08/2019	V
74252186900	SETEMBRINO TORTELLI	SDW0742521869003010131014	30/10/2016	V
04266810962	SEVANIRIA DEFANTE	SDW0042668109621902131012	19/02/2019	B
06021832949	SEVERINO JOSÉ CARNIEL	SDW0981514449910502160906	05/02/2019	V
08793531982	SIBELE ROSANA KAIM	SDW0087935319821603151005	16/03/2018	V
01569131945	SIDINEI MARTINI	SDW0015691319452409121008	24/09/2018	V
02482030960	SIDNEI JOSÉ CABRAL	SDW0024820309600509120424	05/09/2018	V
62748882920	SIDNEY BEGINI	SDW0627488829201307150935	13/07/2018	V
33226954920	SILVERIO FONTANIVE DE OLIVEIRA	SDW0332269549201111150207	11/11/2018	V
64773493968	SILVESTRE WIECZOREK	SDW0998571209972204150422	22/04/2018	V
02964060908	SILVIA MARIA SAUTER BAYELE	SDW0029640609080908121137	09/08/2018	V
02437757929	SILVIO CELSO TONDO	SDW0024377579292809150425	28/09/2018	V
63097770925	SONIA MARIA BIESEK	SDW0368898579680809160125	08/09/2019	V
03941869906	SUELI BEATRIZ DE SANTI	SDW0039418699062909110449	29/09/2017	V
02288766999	SUELLI TORTELLI	SDW0022887669992904110821	29/04/2017	V
25248014972	TEODORO KANAREK	SDW0252480149722806111016	28/06/2017	V
00036081906	TERESINHA BORÇA VIAL	SDW000360819060208110447	02/08/2017	V
00649055942	TEREZINHA COELHO RÔCHA	SDW0603568049682011151001	20/11/2018	V
03970697905	THIAGO MIGUEL PERONDI	SDW0039706979051209161038	12/09/2019	V
00808720937	VALDAIR ROGERIO BARTH	SDW0008087209372011120429	20/11/2018	V
71077049900	VALDECI LUIZ BIDIN	SDW0710770499000511140231	05/11/2017	V
63848899949	VALDECIR CEMBRANI	SDW0638488999490408140414	04/08/2017	V
98150456953	VALDECIR JOSÉ BOTTEGA	SDW0981504569531205150451	12/05/2018	V
04035444910	VALDECIR JOSÉ GNOATTO	SDW0040354449101011141052	10/11/2017	V
02636915940	VALDECIR JOSÉ SILVEIRA DA COSTA	SDW0026369159401502160930	15/02/2019	V
92486045953	VALDECIR MATEI	SDW0924860459530809140217	08/09/2017	V
01489719970	VALDECIR RESENER	SDW0014897199700411130209	04/11/2016	V
66041031968	VALDEMAR AUGUSTO DILLY	SDW0660410319682805140310	28/05/2017	B
83620060991	VALDEMAR DE SOUZA	SDW0836200609912610121053	26/10/2018	V
62830163915	VALDEMAR PIOVESAN	SDW0628301639152704160225	27/04/2019	V
60368136949	VALDEMIRO ANTONIO MÓI	SDW0603681369491912110128	19/12/2017	V
28292812920	VALDEMIRO HIERT	SDW0999780759681502110845	15/02/2017	V
69901392934	VALDEZ ANTONIO GEHM	SDW0699013929342901160326	29/01/2019	V
49267108972	VALDIR ANDRIGHI	SDW0492671089720202160912	02/02/2019	V
69780293949	VALDIR CASTAMAN	SDW0697802939491901160918	19/01/2019	V
52366430906	VALDIR DA COSTA LEITE	SDW0523664309060601150359	06/01/2018	V
74826263953	VALDIR KESTERKE	SDW0748262639531507110916	15/07/2017	V
52438546972	VALDIRIO GAUER	SDW0524385469720308151130	03/08/2018	V
22414789972	VALDOMIRO MACHADO DE SOUZA	SDW0224147899720606160228	06/06/2019	V
60381639991	VALDONIR SCHLOSSER	SDW0603816399910309150207	03/09/2018	V
28301153920	VALMIR ZEFERINO CANDIOTO	SDW0283011539201212140153	12/12/2017	V
24750611034	VALMOR DOMINGOS GNOATTO	SDW0247506110342711140307	27/11/2017	V
85628921904	VALMOR JOSÉ PIOVESAN	SDW0856289219041812130308	18/12/2016	V
52390209904	VALNIR FEIER LOPES	SDW0523902099041509141036	15/09/2017	V
99965119953	VANDERLEI ALBERTO PORSCH	SDW0999651199530711141019	07/11/2017	V
02862109916	VANDERLEI CANDIOTO	SDW0028621099161611150243	16/11/2018	B
03290375951	VANDERLEI SCHABO	SDW0032903759512609141017	26/09/2017	V
04378115905	VANDRIL QUATRIN	SDW0043781159051010160938	10/10/2019	V
68740948900	VILMAR BERSCH	SDW0687409489002411140419	24/11/2017	V
77990811987	VILSON ANTONIO CARNIEL	SDW0779908119872509151002	25/09/2018	V
02474525998	VILSON JOSE KONRADT	SDW0024745259981308150432	13/08/2018	V
14291630204	VITOR GERONIMO PERON	SDW0757808102062709160856	27/09/2019	V
12666971953	VITORINO BIDIN	SDW0126669719531103141044	11/03/2017	V
09401237034	VITORIO STUANI	SDW0094012370342407140211	24/07/2017	V
57517622900	VLADINEI REFATI	SDW0575176229001307150952	13/07/2018	V
03081769957	VOLMIR CESAR MUNARO	SDW0030817699571904160435	19/04/2019	V
40775046949	VOLMIR ROBERTO NENNING	SDW0407750469490109141156	01/09/2017	V
58927565991	WALDEIR BARROZO	SDW0589275659911507150235	15/07/2018	V
14474590082	WALTER ALFREDO REDEL	SDW0144745900822311110824	23/11/2017	V
00048618926	WILMA BIDIM	SDW0000486189261209160830	12/09/2019	V
76465985934	WILSON ALBERTO MAKIEWISCZ	SDW0764659859342910150914	29/10/2018	V
14599368920	ZIGMUNDÓ DALEK	SDW0145993689200304140316	03/04/2017	V

Total Categoria: 605

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
-----	------	------------	----------	---------------

02449309969	CELSO BIASUZ	SDW0024493099692904161055	29/04/2019	V
-------------	--------------	---------------------------	------------	---

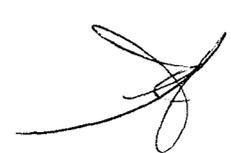
Total Categoria: 1

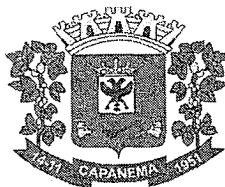
Total sócios: 608

000109

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)





000110

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Protocolo Número: 1906/2016
Assunto: Dispensa de Licitação (Chamada Pública)

Capanema - PR, 20/10/2016.

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 04 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000111

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Protocolo Número: 1906/2016
Assunto: Dispensa de Licitação (Chamada Pública)

Capanema - PR, 20/10/2016.

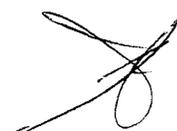
DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao protocolo número **1906/2016** encaminhado por Vossa Excelência em 20/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Chamada Pública para aquisições constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	840	07.001.12.361.1201.02104	000
2016	850	07.001.12.361.1201.02104	133
2016	870	07.001.12.361.1201.02108	107

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





112

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
Nº 014/2016**

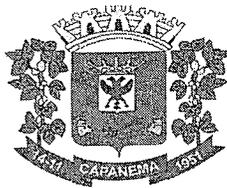
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
Avenida Parigot de Souza, 1080, CEP: 85760-000 – Capanema – Paraná

CONTRATADA:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA
CNPJ: 06.040.524/0001-92
Rua 25 de Maio, 665 - CEP: 85760000 - Bairro: Setor Industrial Cidade/Uf: Capanema-PR

Valor total da contratação: **RS79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores., em conformidade com Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Resoluções FNDE n.ºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015; Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais, conforme tabela abaixo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DAVID AGNES	UN	550,00	6,00	3.300,00



000113

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

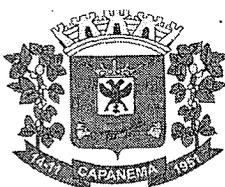
	FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.					
2	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM- TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	GILMAR ROZICK	KG	450,00	3,50	1.575,00
3	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	LORACI DEFENDI	KG	440,00	2,25	990,00
4	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	LUIZ STIGELMAIER/J ACIR DE SANTI	KG	880,00	12,00	10.560,00
5	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO	IRINEU WESSLING	KG	550,00	12,00	6.600,00



000114

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

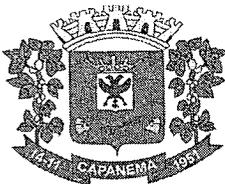
	COM GLACÊ. ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.					
6	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ALCINDO VITTORELLO	KG	660,00	2,40	1.584,00
7	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE.	JACIR DE SANTI	UN	636,00	4,95	3.148,20



020115

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

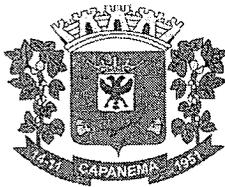
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.					
8	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	CARLOS C. CANDIOTTO	KG	660,00	2,18	1.438,80
9	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE	MOACIR DALCUL	KG	880,00	2,90	2.552,00



000116

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

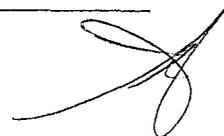
	MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.					
10	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GILBERTO HAAS	KG	420,00	6,50	2.730,00
11	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM	SUELI DE SANTI/GABRIEL GUTH/SENIO WALKER/ARCE LIDE DE SANTI/GENI BACKES	UN	4.730,00	5,00	23.650,00

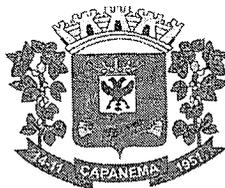


000117

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UNDE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.					
12	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS,	ERNANI A. ECKHARDT	KG	288,00	12,00	3.456,00





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000118

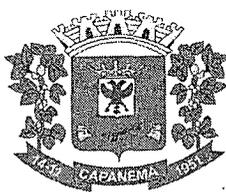
	CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.					
13	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM	LORACI DEFENDI	KG	300,00	2,12	636,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000119

	COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
14	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	NESTOR HENN	UN	800,00	2,50	2.000,00
15	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	ALCINDO VITTORELLO	KG	880,00	3,60	3.168,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000120

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.					
16	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	ALCINDO VITTORELLO	KG	400,00	3,60	1.440,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO	CELITA LINDENMAYER	PCT	30,00	12,90	387,00



020121

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

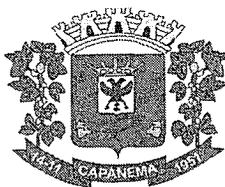
	FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.					
18	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ TER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO	NELSI GEHN	KG	150,00	8,15	1.222,50



000122

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).					
19	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM	DECIO A. SCHLINDWEIN	KG	900,00	4,20	3.780,00



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000123

	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.					
20	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR	DECIO A. SCHLINDWEIN	KG	2.160,00	2,28	4.924,80



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000124~~

	MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.					
21	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	JOSE VALMOR LUFT	KG	300,00	2,58	774,00
Valor total da contratação: RS79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).						



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000125

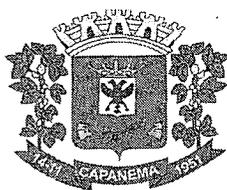
MINUTA
CONTRATO Nº XXX/2016

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal e de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.040.524/0001-92**, situada a Rua 25 de Maio, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ato representada por seu Presidente, Sr. **ARI DREBES**, CPF 924.143.709-04, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2016 e na **Dispensa de Licitação Nº 014/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.



~~000126~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 005/2016, e o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

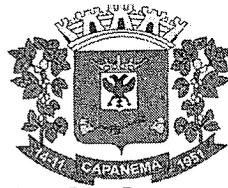
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os itens do presente contratos deverão ser fornecidos parceladamente conforme cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deste contrato compreende a aquisição dos seguintes itens nas quantias relacionadas abaixo:

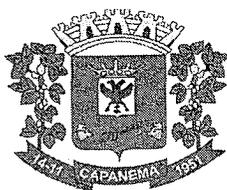
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	DAVID AGNES	UN	550,00	6,00	3.300,00
2	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-	GILMAR ROZICK	KG	450,00	3,50	1.575,00



~~000127~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

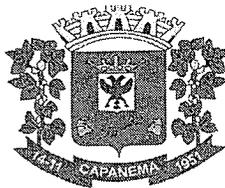
	TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).					
3	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	LORACI DEFENDI	KG	440,00	2,25	990,00
4	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	LUIZ STIGELMAIER/JACIR DE SANTI	KG	880,00	12,00	10.560,00
5	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS	IRINEU WESSLING	KG	550,00	12,00	6.600,00



000128

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.					
6	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ALCINDO VITTORELLO	KG	660,00	2,40	1.584,00
7	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA	JACIR DE SANTI	UN	636,00	4,95	3.148,20



000129

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.					
8	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO	CARLOS C. CANDIOTTO	KG	660,00	2,18	1.438,80



000130

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

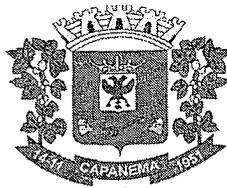
	DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.					
9	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	MOACIR DALCUL	KG	880,00	2,90	2.552,00
10	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE	GILBERTO HAAS	KG	420,00	6,50	2.730,00



000131

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
11	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO.	SUELI DE SANTI/GABRIEL GUTH/SENIO WALKER/ARCE LIDE DE SANTI/GENI BACKES	UN	4.730,00	5,00	23.650,00



000132

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

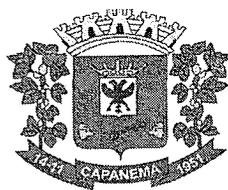
	FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.					
12	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS,	ERNANI A. ECKHARDT	KG	288,00	12,00	3.456,00



000133

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE					
---	--	--	--	--	--



000134

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

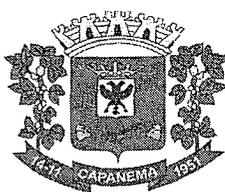
	HAYER REGISTRO NO MAPA.					
13	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	LORACI DEFENDI	KG	300,00	2,12	636,00
14	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	NESTOR HENN	UN	800,00	2,50	2.000,00
15	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE	ALCINDO VITTORELLO	KG	880,00	3,60	3.168,00



000135

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

<p>PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE</p>					
--	--	--	--	--	--



000136

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

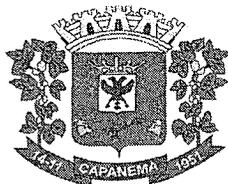
	POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.					
16	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	ALCINDO VITTORELLO	KG	400,00	3,60	1.440,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	CELITA LINDENMAYER	PCT	30,00	12,90	387,00



~~000137~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

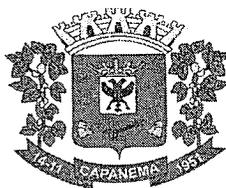
18	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMABALGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM CONFORMIDADE Á EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NAO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA	NELSI GEHN	KG	150,00	8,15	1.222,50
----	---	------------	----	--------	------	----------



~~000138~~

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).					
19	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	DECIO A. SCHLINDWEIN	KG	900,00	4,20	3.780,00



000139

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.					
20	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE	DECIO A. SCHLINDWEIN	KG	2.160,00	2,28	4.924,80



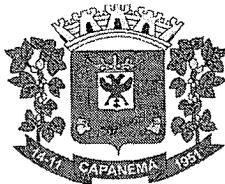
000140

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

	E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.					
21	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	JOSE VALMOR LUFT	KG	300,00	2,58	774,00
Valor total da contratação: R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).						

3.1.1. Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA



000141

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

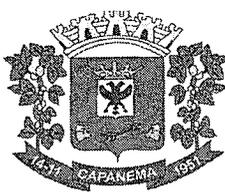
4.1. A CONTRATADADA obriga-se a:

- a. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- b. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



000142

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito



000143

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

- 8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

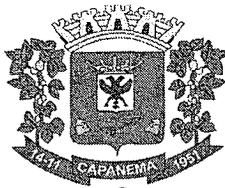
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nas Escolas, abaixo relacionados:
- a) Escola Rural Municipal Afonso Arinos;
 - b) Casa Familiar Rural;
 - c) Escola Rural Municipal Adão José Scherer;
 - d) Escola Rural Municipal Benjamin Constant;
 - e) Escola Rural Municipal Campos Salles;
 - f) Escola Estadual Duas Barras;
 - g) APAE;
 - h) CEEBJA;
 - i) Escola Municipal Rachel de Queiroz;
 - j) Escola Municipal Barão de Capanema;
 - k) Escola Municipal Claudino Luiz Piva;
 - l) Escola Municipal Tancredo Neves;
 - m) Escola Municipal Concórdia;
 - n) Escola Municipal Janete Katzwinkel;
- 9.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

020144

somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- 9.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
 - d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
 - e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
 - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
 - g) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 9.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 9.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 9.6. A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem
- 9.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.
- 9.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 9.8. O fornecimento de materiais pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 9.8.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.9. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.9.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000145

- 9.9.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.10.** No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 9.10.1.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.10.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	840	07.001.12.361.1201.02104	000
2016	850	07.001.12.361.1201.02104	133
2016	870	07.001.12.361.1201.02108	107

- 10.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.1.1.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 11.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do



000146

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

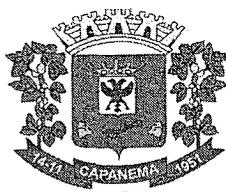
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.



000147

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

- 13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- a. **Advertência por escrito;**
 - b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**
 - c. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
 - d. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**



000148

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

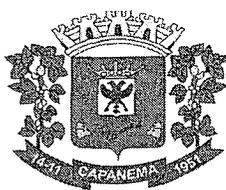
- 13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

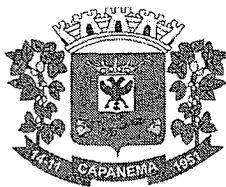
- 15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



000149

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.A** subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.1.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.2.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.1.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.4.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.1.5.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.6.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.1.7.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 15.1.8.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



000150

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

- 15.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.1.10. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 15.4.1. Devolução da garantia;
- 15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.
- 18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme,



000151

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante

ARI DREBES

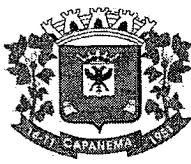
Representante Legal

COOPERATIVA DA AGRICULTURA

FAMILIAR INTEGRADA DE

CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Contratada



1111/52

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 238/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia da Dispensa de Licitação n° 14/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 11.947/2009. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETO DE JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 6.497/2016, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, para as Escolas Municipais de Capanema-PR, durante o período de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 6.497/2016 – fl. 01;
- II) Solicitação da aquisição pretendida – fl. 02-03;
- III) Termo de Referência – fls. 04-15;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 21/38;
- V) Minuta do Edital de Chamamento Público – fls. 39/54;
- VI) Comprovante de publicação da Chamamento Público – fls. 55/62 e 63/64;
- VII) Proposta e documentação da futura contratada – fls. 65/109;
- VIII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 110;
- IX) Parecer da Contabilidade – fl. 111; e,
- X) Minuta do Contrato – fls. 125/151.

É o relatório.



11.11.153

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Determina o art. 14, da Lei nº 11.947/2009:

“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”

Dessa forma, verifica-se a possibilidade de realização de dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos transcritos acima, bem como as disposições gerais sobre o assunto contidas na Lei 8.666/93.

Pois bem, a dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar que o valor dos alimentos a serem adquiridos estão no preço de mercado.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto.

Nesse mesmo rumo, mister ressaltar a necessidade do grupo formal ou informal da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, que venha participar do certame, apresentar a documentação exigida no item 3 do edital de chamamento público, a fim de cumprir os requisitos legais da contratação.



11.947/2009

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Outrossim, imprescindível a fiscalização por parte da Administração municipal quanto a qualidade dos alimentos fornecidos, aplicando severamente as sanções previstas no contrato em caso de seu descumprimento.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, bem como das disposições da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Do edital de chamamento e do contrato de prestação de serviços

O edital cumpriu os requisitos que o caso requer, oportunizando de forma isonômica a participação dos agricultores familiares no certame.

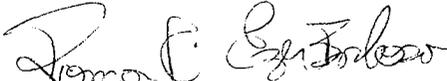
Não obstante, verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei nº 8.666/1993

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação, **com a ressalva constante da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.**

Ademais, rubrica-se as folhas deste Processo Administrativo para identificar a documentação analisada.

Capanema, 08 de novembro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



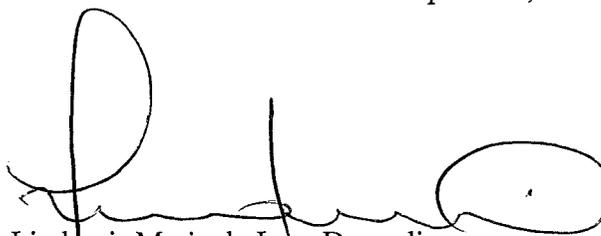
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

O custo máximo global importa em **Total: R\$ 79.916,30(setenta e novem mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

Capanema, 08 de novembro de 2016



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

157

Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1227

Página 22 / 093

DECRETO Nº 292/16 - Data 07/11/16

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente para o exercício de 2016, e dá outras providências.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 178/15, DE 03/12/15.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

05.00	SECRETARIA DE SAÚDE
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100072.024	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
4.490.51(163)(303)	Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00
Total.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

05.00	SECRETARIA DE SAÚDE
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100072.024	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.390.34(156)(303)	Outras despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização.....R\$ 120.000,00
Total.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Palácio do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 07 de novembro de 2016.

Wolnei Antônio Savaris - Prefeito Municipal

56-1269014

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de dois veículos do tipo micro ônibus novos de fabricação Nacional, Ano 2016, modelo 2017, carro completo, carroceria e chassi integrados, capacidade de 31 passageiros, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

-Data de abertura: 22/11/2016

-Horário: 13h30min

-Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

Leia-se: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de dois veículos do tipo micro ônibus novos de fabricação Nacional, Ano 2016, modelo 2017, carro completo, carroceria e chassi integrados, capacidade de 28 passageiros, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

-Data de abertura: 24/11/2016

-Horário: 09h00min

-Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

Boa Vista da Aparecida, 07 de novembro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

56-1269014

CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS - PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	04/11/2016	40.235,00
FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95% - 624012-1	08/11/2016	6.743,10
FNAS - BL GBF - 27.441-0	07/11/2016	2.552,36
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	08/11/2016	12.598,68
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	08/11/2016	20.970,00
FNDE - Fundeb - 19.144-2	08/11/2016	8.466,70

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

56-1269016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resoluções FNDE nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015; Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais, conforme tabela abaixo:

O custo máximo global importa em Total: R\$ 38.734,60 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Capanema, 08 de novembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2016 - Processo dispensa Nº 015/2016

Data da Assinatura: 08/11/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$38.734,60 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

56-1269016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

O custo máximo global importa em Total: R\$ 79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Capanema, 08 de novembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2016 - Processo dispensa Nº 014/2016

Data da Assinatura: 08/11/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$79.916,30 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

56-1269016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 250 - Cep. 85.240-000 - Fone/Fax: (044) 3551-2123
Home Page: <http://www.pereolaodeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@pereolaodeste.pr.gov.br

LEI Nº 1036/2016
Sinaliza: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a outorga de escrituras públicas de doação, e a outorga de providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1018/2016, de 31 de maio de 2016, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e o Poder Executivo Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de regularização fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, dos imóveis abaixo especificados, aos ocupantes dos lotes urbanos que contêm particão do Município de Pérola D'Oeste - PR, cujos donatários passarem a qualificar nas seguintes:

§ 1º EUGENIO BUDTINGER, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador do RG nº 1.198.258, CPF nº 025.537.405-72, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº 377, centro, Cidade de Pérola D'Oeste, e sua esposa MARIA CRISTINA BUDTINGER, brasileira, maior, casada, aposentada, portador do RG nº 5.089.358-8, CPF nº 847.385.183-20, residente e domiciliada na Rua Paraíba nº 377, centro, Cidade de Pérola D'Oeste.

1 - Reside no Lote nº 07 da Quadra nº 73, com área de 1.355,70m², confrontando-se: NOROESTE: confronta pela Rua Paraíba, numa extensão de 30,00m; NORDESTE: confronta por linha seca, com o lote nº 06 da mesma quadra, numa extensão de 50m; SUDESTE: por linha seca, confronta com o lote nº 07A, da mesma quadra, numa extensão de 30,00m; SUDESTE: por linha seca, com o lote nº 08, da mesma quadra, numa extensão de 50,00m.

§ 2º IVANOR NEURI KAIBERS brasileiro, casado, maior, motorista de caminhão, portador do RG nº 10.593.55-2, e CPF nº 175.870.859-04, residente e domiciliado na Rua Dom Carlos nº 56, Centro, cidade de Pérola D'Oeste-PR, e sua esposa MARILENE LUCIA KAIBERS, brasileira, casada, maior, do lar, portadora do RG nº 8.438.032-5, e CPF nº 022.494.679-00, residente e domiciliada na Rua Dom Carlos nº 56, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste.

1 - Reside no Lote nº 03 da Quadra nº 10, com área de 680m², confrontando-se: NOROESTE: confronta por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº 04 da mesma quadra; NORDESTE: confronta por linha seca, com a distância de 17,00m, com o lote nº 18 da mesma quadra; SUDESTE: confronta por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº 02 da mesma quadra; SUDESTE: confronta com a Rua Dom Carlos com a distância de 17,00m.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para a regularização da ocupação do lote de terreno pelas pessoas qualificadas no artigo anterior e também para fins de moradia, sendo que a regularização será considerada de relevante interesse público.

§ 1º - Todos os imóveis mencionados no artigo anterior, estão registrados perante o Cartório Imobiliário da Comarca de Capanema, sob a Matrícula - Registro Geral nº 9.155.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração correrão por conta exclusiva dos Donatários.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em oito de novembro de dois mil e dezesseis. (08/11/2016)

Aldir Valdir Pireson
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, acordado com Lei nº 11.947/2010 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD no 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.

O custo máximo global importa em Total: R\$ 79.916,30 (setenta e novem mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Capanema, 08 de novembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2016
Processo dispensa Nº 014/2016
Data da Assinatura: 08/11/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$79.916,30 (Setenta e Novem Mil, Novecentos e Dazesséis Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resoluções FNDE nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015; Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais, conforme tabela abaixo:

O custo máximo global importa em Total: R\$ 38.734,60 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Capanema, 08 de novembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2016
Processo dispensa Nº 015/2016
Data da Assinatura: 08/11/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$38.734,60 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 375/2016
Jureaz Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogado, Renan Possamai Della, portador do RG 106125384 - SSP-PR, CPF 080.721.039-03 do cargo de Gerente da Tecnologia Químico Único do Município de Vitorino-PR, em 07 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 375/2016
Sumula: Decreta Ponto Facultativo.

Jureaz Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro, DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nos repartições públicas municipais no próximo dia 14 de novembro, segunda-feira, em toda as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - excaluta-se deste artigo a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2016.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 27/2016. Contratante Município de Vitorino, CNPJ. 789.954.830/00-10 e SUDDAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ - 778.128.800/105. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO PRISMA DE PLACAS - 8AS-9216, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. Valor R\$ 950,73. Dotação Orçamentária: 36-255. Motivo da dispensa contratação de empresa para revisão de garantia de do patrimônio público, objeto deste Processo e dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Data 07/11/2016. Assinatura: Município de Vitorino - Jureaz Votri, Fernando Sinhori Presidente da Comissão de Licitação Patrick Roberto Gasparetto Procurador Jurídico

PORTARIA Nº 232/2016
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento da média diária para o servidor Lindonez M. Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 02953/2016, para transporte de paciente do SUS para Cascavel PR no dia 04 de novembro de 2016.
2 - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2016
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias para os servidores Wilson Fontini ocupante do cargo de Chefe de Operação de Veículos, conforme ofício 594/2016, para participar da reunião CRESEMS, CIB Estadual atender interesse da SMS junto a SESAPR, em Curitiba PR nos dias 06 a 09 de novembro de 2016.
2 - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2016
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
1 - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Leandro Orzechowski, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 585/2016, para transporte de paciente do SUS em Cascavel PR no dia 08 de novembro de 2016.
2 - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2016.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX44) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP: 85.501-090 - Francisco Beltrão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei nº 8.666/93, art. 21/ Lei nº 10.520/02)

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS COM FINS DIVERSOS, tais como: alimentícios, higiene, iluminação, eletrodomésticos, armazenamentos, pilhas, relógios, entretenimento para os pacientes do CAPS ADIII, etc, pelo período de 12 (doze) meses, para uso de ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 25 de novembro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de novembro de 2016 às 10h (logo abaixo o credenciamento).

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação do ARSS s/la Rua: Antônio Carneiro Neto, n.º 801, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, Fone/Fax: (044) 3524-5335.

e-mail licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2016.

CAROLINA PAOLA SANTOS Progeioira - ARSS.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Extrato do prazo recanal, torna-se pública a ratificação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa PETERSON AFONSO MARTINS E CIA LTDA - ME:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	PETERSON AFONSO MARTINS E CIA LTDA	R\$ 6.500,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 6.500,50

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2016.
Hélio Manoel Alves - Presidente - ARSS.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2016
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei nº 8.666/93, art. 21/ Lei nº 10.520/02)

OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIMICROBIANOS, ANESTÉSICOS, ETC) E MATERIAIS MÉDICOS (CURATIVO, AGUA OXIGENADA, ALMOXTOLIA, ETC) DE USO DIÁRIO NOS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM JUNTO AO HOSPITAL, PELO PERÍODO

DO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE WALTER ALBERTO PECOITES.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 28 de novembro de 2016, no miniauditório do HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE WALTER ALBERTO PECOITES, situ: Rodovia Contorno Oeste, 200, Bloco C, Auditório, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de novembro de 2016 às 10h (logo abaixo o credenciamento) no HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE WALTER ALBERTO PECOITES, situ: Rodovia Contorno Oeste, 200, Bloco C, Auditório, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-970.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: em data a ser marcada após decair o direito para manifestação de recurso das etapas da sessão pública, nas dependências da ARSS, junto ao Departamento de Licitações, situada na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Francisco Beltrão/Paraná.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: a obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação do ARSS s/la Rua: Antônio Carneiro Neto, n.º 801, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, Fone/Fax: (044) 3524-5335.

e-mail licitacao@arssparana.com.br. Site: <http://www.arssparana.com.br>.
Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2016.

CAROLINA PAOLA SANTOS - Progeioira Substituta/ARSS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica embalada em sacos de 25 kg para uso de recuperação de lombadas, lava buracos e consertos na praça municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/11/2016 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de novembro de 2016.
GELCENOR LEIRIAS DA SILVA
PROGEOIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de empresa que disponha de caravana do Papai Noel e seus personagens, com veículo com sonorização e iluminação temática para transporte dos mesmos, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 24/11/2016 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de novembro de 2016.
GELCENOR LEIRIAS DA SILVA
PROGEOIRO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2016

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO:	SIDERIO ALMIRO SCHROEPFER E CIA LTDA.
VALOR TOTAL:	2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	0903000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2016

ESPECIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO:	REVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT DUCATO MULTITRA, 2015/2016, placa BSA 485-47
VALOR TOTAL:	893,20 (oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	0903000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP

ESPECIE: Contrato nº 785/2016 - inexistência pública nº 712016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de RX e mamografia, pelos valores da tabela do Sistema Único de Saúde, de acordo com Chamamento Público nº 011/2016.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES	Funcional programática	Função	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	08.06.10.302.1101.2231	456	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Cláudio Luiz Menegotto - Secretário Municipal da Administração

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- GM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 24.878.931/0001-55, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 16.298, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 24.878.931/0001-55, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.299, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 24.878.931/0001-55, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.301, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 24.878.931/0001-55, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.302, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ALCEU RIBEIRO CPF 669.532.519-72, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.320, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- EDIZIO DE OLIVEIRA CPF 706.920.339-04, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.328, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- IVAN DE OLIVEIRA GUICH CPF 074.170.130-90, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.347, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE ATO, O DIA 30 AS 11:00 HORAS DO DIA 11/11/2016, ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 10/11/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 DE NOVEMBRO DE 2016
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP - CNPJ nº. 77.834.711/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 106/2016 celebrado entre as partes em 05/04/2016.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 04/10/2016 e findando em 04/04/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 04/10/2016.
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 367/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/12/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	HF CIX CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ nº. 19.486.949/0001-71
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 367/2015 celebrado entre as partes em 23/10/2015.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 21/10/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 21/10/2016.



000/159

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 249/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal e de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.040.524/0001-92**, situada a Rua 25 de Maio, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ato representada por seu Presidente, Sr. **ARI DREBES**, CPF 924.143.709-04, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE n.ºs 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 005/2016 e na **Dispensa de Licitação Nº 014/2016**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público n.º **005/2016**, e o Processo de Dispensa de Licitação n.º **014/2016**, com seus Anexos, e a Proposta do fornecedor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os itens do presente contratos deverão ser fornecidos parceladamente conforme cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, nas quantidades, nos locais, dias e formas solicitadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deste contrato compreende a aquisição dos seguintes itens nas quantias

Ari Drebres



000/160

Município de Capanema - PR

relacionadas abaixo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA						
Item	Produto	Produtor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	AÇÚCAR MASCADO COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.	DAVID AGNES	UN	550,00	6,00	3.300,00
2	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE (LIMPAS).	GILMAR ROZICK	KG	450,00	3,50	1.575,00
3	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	LORACI DEFENDI	KG	440,00	2,25	990,00
4	BOLACHA CASEIRA DE NATA COM GLACÊ, ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	LUIZ STIGELMAIER/JACIR DE SANTI	KG	880,00	12,00	10.560,00
5	BOLACHA CASEIRA TIPO ROSCA DE COCO COM GLACÊ. ISENTAS DE	IRINEU WESSLING	KG	550,00	12,00	6.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

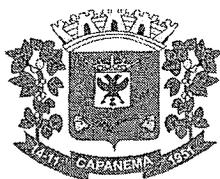
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



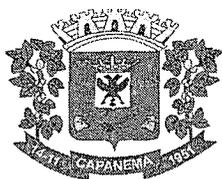
Município de Capanema - PR

	MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA.					
6	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	ALCINDO VITTORELLO	KG	660,00	2,40	1.584,00
7	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR A DE ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 500g A UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS LIMPAS.	JACIR DE SANTI	UN	636,00	4,95	3.148,20
8	FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	CARLOS C. CANDIOTTO	KG	660,00	2,18	1.438,80



Município de Capanema - PR

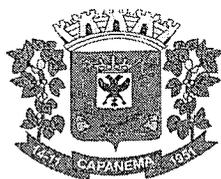
	ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1kg.					
9	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES E PRAGAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	MOACIR DALCUL	KG	880,00	2,90	2.552,00
10	MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (Saccharum officinarum) OU A PARTIR DA RAPADURA, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LACRADA E INTACTA DE 1 kg. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GILBERTO HAAS	KG	420,00	6,50	2.730,00
11	PÃO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS	SUELI DE SANTI/GABRIEL GUTH/SENIO WALKER/ARCELI DE DE SANTI/GENI BACKES	UN	4.730,00	5,00	23.650,00



149163

Município de Capanema - PR

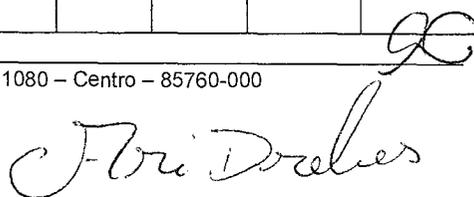
	DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO. FORNECIMENTO: UN DE 500g, COM ETIQUETA DE PESAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.					
12	POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICRORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM ACRÉSCIMO DE QUALQUER TIPO DE SUBSTÂNCIA. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓPRIAS DA FRUTA COM QUE FOI PREPARADA. DEVEM SER DESCASCADOS, CRUS E PICADOS, OBTIDOS, PROCESSADOS, EMBALADOS, ARMAZENADOS, TRANSPORTADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE VEGETAIS. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, GOIABA,	ERNANI A. ECKHARDT	KG	288,00	12,00	3.456,00



00164

Município de Capanema - PR

	MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA.					
13	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	LORACI DEFENDI	KG	300,00	2,12	636,00
14	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPACTA E FIRME COM AS FOLHAS GRAÚDAS, FRESCAS E VIÇOSAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	NESTOR HENN	UN	800,00	2,50	2.000,00
15	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, CONSERVEM AS SUAS CARACTERÍSTICAS. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO	ALCINDO VITTORELLO	KG	880,00	3,60	3.168,00





000105

Município de Capanema - PR

	CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTE, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.					
16	COUVE-FLOR NOVA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS.	ALCINDO VITTORELLO	KG	400,00	3,60	1.440,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	CELITA LINDENMAYER	PCT	30,00	12,90	387,00
18	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, CONGELADA, CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LISA SEM SUJIDADES OU INSETOS MISTURADOS AO PRODUTOS, PRODUZIDA COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ DER NOME DO FABRICANTE E RÓTULO (EM	NELSI GEHN	KG	150,00	8,15	1.222,50

20
For Dreher



000/166

Município de Capanema - PR

	CONFORMIDADE À EXIGÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) DESCRREVENDO DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASAMENTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL PESO DO PRODUTO. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LIMPAS SEM AMASSADAS OU ESTUFADAS, NÃO RASGADAS OU ABERTAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA OU SUJIDADE QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 1/3 DA DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM, INSETO DE MOFO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS).					
19	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	DECIO A. SCHLINDWEIN	KG	900,00	4,20	3.780,00



04/167

Município de Capanema - PR

20	MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10KG.	DECIO A. SCHLINDWEIN	KG	2.160,00	2,28	4.924,80
21	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO E FRESCO, COLORAÇÃO VERDE, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	JOSE VALMOR LUFT	KG	300,00	2,58	774,00
Valor total da contratação: R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).						

3.1.1. Os dias de entrega dos produtos estarão descritos no Cronograma elaborado pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, cuja cópia deverá ser anexada ao presente processo licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Nutricionista, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

b. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



000168

Município de Capanema - PR

- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o produto com avarias ou defeitos;
- e. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- h. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

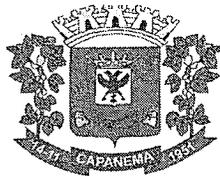
- a. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de R\$79.916,30 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de **3 (três) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



000169

Município de Capanema - PR

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **08/11/2016** e encerramento em **07/02/2017**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLAUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nas Escolas, abaixo relacionados:

- a) Escola Rural Municipal Afonso Arinos;
- b) Casa Familiar Rural;
- c) Escola Rural Municipal Adão José Scherer;
- d) Escola Rural Municipal Benjamin Constant;
- e) Escola Rural Municipal Campos Salles;
- f) Escola Estadual Duas Barras;
- g) APAE;
- h) CEEBJA;
- i) Escola Municipal Rachel de Queiroz;
- j) Escola Municipal Barão de Capanema;
- k) Escola Municipal Claudino Luiz Piva;
- l) Escola Municipal Tancredo Neves;
- m) Escola Municipal Concórdia;
- n) Escola Municipal Janete Katzwinkel;

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

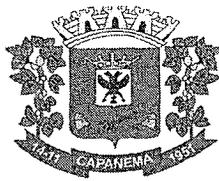
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da (o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.5. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

9.6. A CONTRATADA deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

9.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

9.7. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.8. O fornecimento de materiais pela CONTRATADA sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da CONTRATADA para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.8.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.9. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.9.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.9.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o último e/ou único recebimento dos materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.10. No caso de material rejeitado, o fornecedor deverá providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas, troca por outro sem defeito, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 2 (dois) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.10.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o fornecedor, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	840	07.001.12.361.1201.02104	000
2016	850	07.001.12.361.1201.02104	133
2016	870	07.001.12.361.1201.02108	107



000/172

Município de Capanema - PR

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Nutricionista do Município de Capanema - PR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

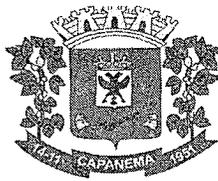
12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



Município de Capanema - PR

00/173

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a. **Advertência por escrito;**
- b. **Multas:**
 - b.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - b.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - b.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - b.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**
- c. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

90
Pri Dole



111/174

Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.wq

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

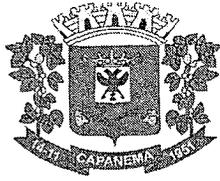
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

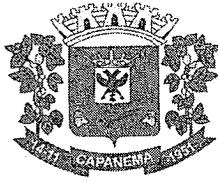
90



175

Município de Capanema - PR

- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 15.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.1.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.2.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.1.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.4.** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.1.5.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.6.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.1.7.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 15.1.8.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- 15.1.9.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.1.10.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2-** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita



000176

Município de Capanema - PR

e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

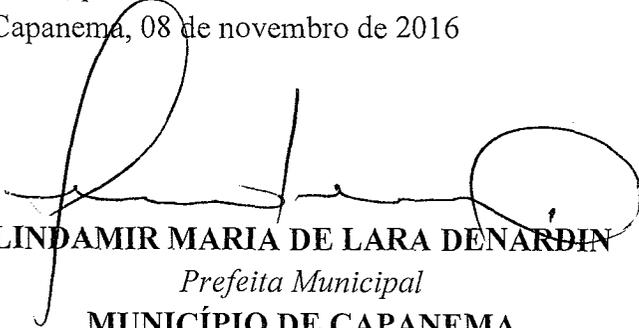
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

18.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 08 de novembro de 2016


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante


ARI DREBES

Representante Legal

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE
CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA**

Contratada